



**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSF nº 097 /2018  
Regime Especial nº 062/2017

Teresina, 29 de maio de 2018.

Credencia o estabelecimento da empresa **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.450.633-9**, para operar na condição de substituto tributário nas operações que indica.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na cláusula décima segunda do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017,

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar procedimentos de tributação relativos às operações realizadas por estabelecimentos que explorem Atividades Econômicas específicas;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo contribuinte através do processo protocolado sob nº 0104.000.02768/2017-1,

**RESOLVE**

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, com endereço na Avenida Nações Unidas, nº 1069, Bairro Vermelha, Município de Teresina, inscrito no CNPJ/MF sob nº **05.348.580/0001-26** e no CAGEP sob nº **19.450.633-9**, neste ato denominado **EMPRESA** para operar na condição de substituto tributário responsável pelo recolhimento antecipado do ICMS devido nas operações subsequentes com os produtos farmacêuticos listados no Anexo Único a este ato.

Art. 2º Nas operações de que trata o art. 1º:

I – os estabelecimentos remetentes ficam dispensados de efetuar a retenção na fonte nas saídas de mercadorias constantes do Anexo Único destinadas à **EMPRESA**;

II – o pagamento do ICMS devido fica diferido para o décimo-quinto dia do mês seguinte ao da entrada das mercadorias no estabelecimento.

Art. 3º Para a formação da base de cálculo do imposto a ser recolhido antecipadamente, considerar-se-á o valor constante do documento fiscal respectivo, incluído o IPI, frete e/ou frete e demais despesas debitadas à **EMPRESA**.

Art. 4º O valor do imposto a ser recolhido antecipadamente pela **EMPRESA** será calculado aplicando-se sobre a base de cálculo de que trata o art. 3º, os seguintes percentuais, sem abatimento dos créditos do ICMS destacados nas Notas Fiscais:

I – 6,3 % (seis inteiros e três décimos por cento), nas operações oriundas de outras Unidades da Federação;

II – 3% (três por cento), nas operações oriundas deste Estado.

Art. 5º As notas fiscais de aquisição das mercadorias serão escrituradas pela **EMPRESA** no livro Registro de Entrada de Mercadorias com a utilização da Declaração de Informações Econômico-fiscais - DIEF, nos campos "Valor Contábil" e "Outras".

Art. 6º Nas operações internas com produtos farmacêuticos, fica atribuída à **EMPRESA** a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto devido nas subsequentes saídas realizadas pelo contribuinte adquirente dos seus produtos.

Art. 7º A base de cálculo do imposto a ser retido e recolhido pela **EMPRESA**, na forma do art. 6º, será o valor constante do documento fiscal respectivo, incluído o IPI, frete e/ou frete e demais

despesas debitadas ao adquirente, acrescido do respectivo percentual a título de margem de lucro.

Art. 8º Em substituição ao cálculo previsto no art. 7º será utilizado o multiplicador direto de 4,86% (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), como complementação da carga tributária da operação interna, aplicado sobre a soma do valor constante do documento fiscal respectivo, incluídos o IPI, frete ou frete e demais despesas debitadas ao contribuinte adquirente.

Art. 9º O imposto retido de acordo com o art. 8º deverá ser recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador, através de documento de Arrecadação – DAR, código 113001 – ICMS Imposto, Juros e Multa, em qualquer banco da rede arrecadadora autorizada.

Art. 10 As Notas Fiscais emitidas pela **EMPRESA**, além dos requisitos previstos no Regulamento do ICMS, deverão conter a indicação: "ICMS retido nos termos do Regime Especial nº 062/2018".

Art. 11 As Notas Fiscais emitidas pela **EMPRESA** serão escrituradas no livro Registro de Saídas com a utilização da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, nos campos "Valor Contábil" e "Outras".

Art. 12 Para a fruição deste Regime Especial a **EMPRESA** relacionará, discriminadamente, o estoque das mercadorias, abrangidas por esta sistemática existente no dia 31/05/2018, incluídas as mercadorias em trânsito, cujas Notas Fiscais tenham sido emitidas até essa data, adotando os seguintes procedimentos:

I - registrar o estoque levantado no livro Registro de Inventário com a seguinte observação: "Levantamento de estoque para os efeitos do Regime Especial nº 062/2018";

II - remeter, até o dia 30/06/2018, cópia do inventário de que trata este artigo à Unidade de Fiscalização/UNIFIS para fins de homologação.

Art. 13 A **EMPRESA** aproveitará, a título de crédito fiscal, o equivalente a 4,86% de valor total do estoque inventariado, reduzido em 10% (dez por cento), a ser apropriado em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo Único. O crédito de que trata o caput será lançado no livro de Apuração do ICMS, no campo "Outros créditos", com a seguinte indicação "Crédito fiscal decorrente do Regime Especial nº 062/2018".

Art. 14 A adoção da sistemática de tributação prevista nesta Portaria exclui qualquer forma de ressarcimento do imposto recolhido pela **EMPRESA** quando promover operações interestaduais subsequentes com os produtos farmacêuticos sujeitos à substituição tributária.

Art. 15 Os contribuintes deste Estado, substituídos pela **EMPRESA**, ficam dispensados do pagamento do ICMS nas saídas subsequentes das mercadorias tributadas em conformidade com este regime especial.

Art. 16 Respondem de forma solidária pelo pagamento do imposto exigido na forma desta Portaria os contribuintes substituídos, em qualquer fase da operação.

Parágrafo Único – A solidariedade referida neste artigo não comporta benefício de ordem.

Art. 17 O presente Ato poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais para hipóteses de suspensão ou cancelamento do benefício, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, quando for o caso, a critério do Fisco.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos fiscais no período de 1º de junho de 2018 a 30 de junho de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 29 de maio de 2018.

**RAFAEL TAIRA FONTELES**  
Secretário da Fazenda

# Diário Oficial

2



Teresina(PI), Sexta-feira, 8 de junho de 2018 • Nº 106

ANEXO ÚNICO  
À Portaria GSF nº /2018 - Art.1º



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA – SUPREC

Portaria SUPREC nº 057/2018  
REGIME ESPECIAL Nº 047/2018

Teresina, 02 de abril de 2018.

Concede, em Regime Especial de Tributação, aos estabelecimentos da empresa **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB** neste ato indicados, a condição de substituto tributário nas prestações de serviços de transporte de cargas que indica.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89; **CONSIDERANDO** a natureza das operações realizadas pelo contribuinte e seu requerimento constante do processo nº 0004.999.00058/2018-3,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida aos estabelecimentos da empresa **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB**, neste ato denominados **BENEFICIÁRIOS**, a seguir indicados, a condição de substituto tributário para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido relativo aos serviços de transporte de cargas que contratar para distribuição de grãos aos destinatários:

I - **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB**, localizado na Rua Honório de Paiva, nº 475, Sul, Bloco “C”, Sala 17, bairro Piçarra, em Teresina – PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.440.674-1, e no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0358-04;

II - **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB**, localizado na Rua Honório de Paiva, nº 475, Sul, Bloco “B”, bairro Piçarra, em Teresina – PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.418.979-1, e no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0224-00;

Art. 2º Para o cumprimento deste regime especial, os **BENEFICIÁRIOS**:

I – informarão, no campo denominado “Informações Complementares” da nota fiscal de venda ou remessa dos produtos, a seguinte expressão “ICMS frete retido por Substituição Tributária. Regime Especial nº 047/2018”, seguida do valor do frete e da parcela do ICMS retido para recolhimento que corresponderá a aplicação da alíquota de 18% (dezoito por cento) sobre o valor do serviço contratado;

II – lançarão na DIEF, na linha “11 - ICMS Outras hipóteses”, da coluna “ICMS a Recolher” do Quadro “ICMS Apurado, Recolhido e a Recolher”, o valor do ICMS retido em substituição tributária, encontrado na forma do inciso I;

III – recolherão, em DAR separado, o ICMS retido em substituição tributária, sob o código de receita “113001- ICMS – IMPOSTO JUROS E MULTA”, até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte ao da sua retenção.

Art. 3º Os **BENEFICIÁRIOS** manterão arquivados pelo prazo decadencial, para exibição ao Fisco quando solicitados, inclusive em meio eletrônico, relatórios com demonstrativos mensais das prestações de serviços que contratarem, objetos do presente regime especial, os quais deverão conter, no mínimo: a data e número das notas fiscais e demais dados do destinatário da mercadoria, assim como os valores das prestações de serviços e do ICMS retido.

Art. 4º O presente Ato poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais para hipóteses de suspensão ou cancelamento do benefício, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, quando for o caso, a critério do Fisco.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos fiscais no período de 1º de abril de 2016 até 30 de junho de 2019.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, em Teresina(PI), 02 de abril de 2018.

**Antônio Luiz Soares Santos**  
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
I	Soros e vacinas, exceto para uso veterinário	3002
II	Medicamentos, exceto para uso veterinário	3003 e 3004
III	Algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão, gases, pensos, sinapismos, e outros, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários, bem como para higiene ou limpeza.	3005 e 5601
IV	Mamadeiras de borracha vulcanizada, vidro e plástico.	4014.90.90 e 7013.3
		3923.30.00 e
		3924.90.00
		7010.20.00 e
V	Chupetas e bicos para mamadeiras e chupetas de silicone	3926.90.90
		3924.90.00
		3926.90.40
		4014.90.90
VI	Absorventes higiênicos, de uso interno ou externo	5601.10.00
		9619.00.00
		4818.40.
VII	Preservativos	4014.10.00
VIII	Seringas	9018.31
IX	Aglhas para seringas	9018.32.1
X	Pastas dentífricas	3306.10.00
XI	Escovas dentífricas	9603.21.00
XII	Provitaminas e vitaminas	2936
XIII	Contraceptivos (dispositivos intra-uterinos - DIU)	9018.90.99
		3926.90.90
XIV	Fio dental / fita dental	3306.20.00
XV	Preparação para higiene bucal e dentária	3306.90.00
XVI	Fraldas descartáveis ou não	9619.00.00 e
		4818.40.10
		5601.10.00; 6111 e
XVII	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios ou de espermicidas	6209
		3006.60
XVIII	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente	3006.30

**PORTARIA SUPREC Nº 082/2018** Teresina (PI), 29 de maio de 2018.  
**REGIME ESPECIAL Nº 66/2018**

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **D I DE CARVALHO & CIALTDA ME**, inscrito no CAGEP sob nº 19.531.819-6, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos.

**OSUPERINTENDENTE DARECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 248/2018, de 28 de maio de 2018, emitido em face do Processo nº 0104.000.01537/2018-7, de 24/05/2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **D I DE CARVALHO & CIALTDA ME**, inscrito no CAGEP sob nº 19.531.819-6, e no CNPJ/MF sob nº 19.239.096/0001-73, com endereço na Av. Miguel Rosa, 5917, Macaúba, Teresina – Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 – R do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho 2018 a 30 de novembro de 2018.

**CIENTIFIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, em Teresina (PI), 29 de maio de 2018.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Superintendente da Receita

Portaria SUPREC nº 083/2018 Teresina, 30 de maio de 2018.

Altera a Portaria SUPREC nº 057/2018, que aprova o Regime Especial nº 047/2018, de 02 de abril de 2018, concedido aos estabelecimentos da empresa **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, nele relacionados, para operar na condição de substituto tributário nas prestações de serviços de transporte de cargas que indica.

**OSUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89; e,

**CONSIDERANDO** a natureza das operações realizadas pelo contribuinte e seu requerimento constante do processo nº 0066.999.02828/2018-0,

#### RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados da Portaria SUPREC nº 057/2018, de 02 de abril de 2018, que aprova o Regime Especial nº 047/2018, de 02 de abril de 2018, concedido aos estabelecimentos da empresa **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, nele relacionados, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o **caput** do art. 1º:

“Art. 1º Fica concedida aos estabelecimentos da empresa **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB**, neste ato denominados **BENEFICIÁRIOS**, a seguir indicados, a condição de substituto tributário para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido relativo aos serviços de transporte de cargas que contratarem:

(...)”

II – o inciso I do art. 2º:

“Art. 2º (...)

I – informação, no campo denominado “Informações Complementares” da nota fiscal de venda ou remessa dos produtos, a seguinte expressão “ICMS frete retido por Substituição Tributária. Regime Especial SEFA/PI nº 047/2018”, seguida do valor do frete e da parcela do ICMS retido para recolhimento que corresponderá a aplicação da alíquota regulamentar sobre valor do serviço contratado reduzido em 20% (vinte por cento), a título de crédito presumido;

(...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, em Teresina (PI), 30 de maio de 2018.

**Antônio Luiz Soares Santos**  
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

**Portaria SUPREC nº 084/2018** Teresina, 30 de maio de 2018.  
**Regime Especial nº 67/2018**

Credenciamento de tributação do ICMS, concedido à empresa **FABIANA MACHADO EIRELI**, CAGEP nº 19.543.106-5.

**OSUPERINTENDENTE DARECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** o Parecer UNATRI nº 251/2018, de 29/05/18, emitido em face do Processo nº 0104.000.01483/2018-4, de 21/05/2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **FABIANA MACHADO EIRELI**, situada na Rua Rodrigues Alves, 1618, Lourival Parente, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 20.536.379/0001-66 e no CAGEP sob o nº 19.543.106-5, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, em Teresina (PI), 30 de maio de 2018.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Superintendente da Receita  
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSFNº 115/2010, DE 02/04/2010).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI

**TERMO DE ACORDO Nº 9/2018**  
**Processo nº 0105.000.03434/2017-3**  
**Parecer UNATRI nº 240/2018, de 24/05/2018**

Acordo que celebram entre si a empresa **R B DA SILVA SERAFIM**, CAGEP nº 19.447.990-0 e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, por meio do **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato representado pela diretora da **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, MARIAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **R B DA SILVA SERAFIM**, com sede na Rua Afonso Pena, 1140-A/Sul, Lourival Parente, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.425.239/0001-64 e no CAGEP, sob o nº 19.447.990-0, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **ANTÔNIO MANOEL SERAFIM**, CPF nº 065.351.863-34 e RG nº 122.528/SSP-PI, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – **GTRAN**, no Posto Fiscal da Tabuleta.

**CLÁUSULA QUARTA** – A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – **CANF** (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

**CLÁUSULA QUINTA** – A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o **CANF**, na Coordenação de Transportadora Conveniada – **SEFAZ-PI**, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à **GTRAN** para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

**I** – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

**II** – emitido **DAR** com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – **SIAT**.

**CLÁUSULA SEXTA** – Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – **TVI** (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Aplica-se a lavratura do **TVI**, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte por fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- ICMS – Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de **TVI**, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da **SEFAZ**, será exigido da **TRANSPORTADORA**, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As obrigações assumidas pela **TRANSPORTADORA**, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas e filiais (**LUCIANA BARBOSA DE MOURA-EPP**, CNPJ nº 27.686.783/0001-65).

**CLÁUSULA OITAVA** – A **TRANSPORTADORA** compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

**CLÁUSULA NONA** – Este Acordo vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela **SEFAZ-PI**, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A constatação, por parte da **SEFAZ/PI**, de que a **TRANSPORTADORA** agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

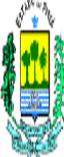
E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 24 de maio de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Diretora UNATRI

**ANTÔNIO MANOEL SERAFIM** CPF: 065.351.863-34  
REPRESENTANTE LEGAL

## COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

 ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS
	CANF Nº

### ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

Posto Fiscal	Data	Hora
--------------	------	------

### SITUAÇÃO CANF

--

### DADOS DO TRANSPORTADOR

Inscrição Estadual	Razão Social	CNPJ
--------------------	--------------	------

### DADOS DO VEÍCULO

Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF 3	PERM/TAM
---------	------	---------	------	---------	------	----------

### DADOS DOS MANIFESTOS

ITEM	Nº MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

### OBSERVAÇÃO

--

### EMISSÃO

Sentido	Matrícula
---------	-----------

### ASSINATURAS

Sentido	Controle Móveis
---------	-----------------

## ANEXO II TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE COBRANÇA DE ICMS Nº TVI..... Nº Atendimento:
--	--

Posto Fiscal .....

Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

### DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:  
Endereço:  
Município: UF: EMAIL:

### CAPTULAÇÃO LEGAL

CT - CONSTRUTORA - REGIME ESPECIAL - Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804  
SE - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS - Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147  
AP - ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96  
DA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96  
EVEN - COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV  
IRRE - IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247  
COMP - ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09  
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:  
Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

### DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

### TESTEMINHAS

Nome: CPF: Assinatura

### SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008

Of. 88

# Diário Oficial

6



Teresina(PI), Sexta-feira, 8 de junho de 2018 • Nº 106



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 099 / 2018 Teresina (PI), 06 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora ALINE CARVALHO ESCÓRCIO COUTINHO, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 169.033-7, do Posto Fiscal São João da Fronteira (município de São João da Fronteira), para a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 100 / 2018 Teresina (PI), 06 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor JOSIAS DA SILVA AVELINO, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula Nº 168.573-2, do Posto Fiscal Corinto Matos (município de Pio IX), para a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 101 / 2018 Teresina (PI), 06 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor HERBERT CELESTINO DE SOUSA, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 169.034-5, do Posto Fiscal Pipocas (município de Acauã), para a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 102 / 2018 Teresina (PI), 06 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor JOSIMAR SAMPAIO TEIXEIRA, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 169.484-7, do Posto Fiscal Pipocas (município de Acauã), para a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 103 / 2018 Teresina (PI), 06 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor DANILO RUFINO DE HOLANDA, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula Nº 129.152-1, do Posto Fiscal Cova Donga (município de Pio IX), para o Posto Fiscal Corinto Matos (município de Marcolândia), ambos da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 104 / 2018 Teresina (PI), 06 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor URBANO CLEMENTINO DE SOUSA NETO, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula Nº 041.940-X, do Posto Fiscal Corinto Matos (município de Marcolândia), para o Posto Fiscal Pipocas (município de Acauã), ambos da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 107 / 2018 Teresina (PI), 07 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 041.799-8, do Posto Fiscal Tabuleta, para o Posto Fiscal Jacarandá (município de Cocal), ambos da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 108 / 2018 Teresina (PI), 07 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 040.309-1, do Posto Fiscal Pipocas (município de Acauã), para a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 109 / 2018 Teresina (PI), 07 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora ANELIZA COUTO EULALIO MACHADO, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 169.036-1, do Posto Fiscal Corinto Matos (município de Marcolândia), para a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 163



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA GAB. DIGER Nº 035/2018

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as inúmeras denúncias protocoladas neste Instituto sobre supostas irregularidades na Emissão de DAP, por parte de servidores deste Instituto,

RESOLVE:

**I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com fulcro no art. 164 da Lei Complementar 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída aos servidores denunciados pela suposta prática de Emissão de DAP de forma irregular.

**II – Constituir** Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta por **WILZA ROCHA MOREIRA VELOSO**, Procuradora Autárquica, matrícula 022872-9, **JOFRÂNIO DE ALENCAR MAGALHÃES**, Extensionista Rural I (nível superior), matrícula 022419-7, **PLÍNIO VALENTE RAMOS JÚNIOR**, Extensionista Rural I (nível superior), matrícula 022023-0, **LUCAS BITTENCOURT DA SILVA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº. 022428-6 e **ANTONIO JERÔNIMO FILHO**, Técnico Agrícola, matrícula nº. 0210889-5, sob a presidência da primeira, para dar cumprimento ao item precedente;

**III - Designar**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94, o servidor **EURÍPEDES DE ANDRADE PEREIRA**, Extensionista Rural I (nível superior), matrícula 022004-3.

**IV - Conceder** à Comissão, ora constituída, o prazo de 30 (trinta) dias, para cada denúncia, a partir da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

Teresina, 04 de junho de 2018.

**MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA**  
Diretor Geral do EMATER

PORTARIA GAB. DIGER/ 038 /2018

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER –PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia e,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Remover a servidora **Anaida Soares Napoleão do Rego**, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 022617-3, do Núcleo de Controle Interno / Diretoria Geral – DIGER para a Supervisão de Contabilidade / Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAD .

**Artigo 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 05 de Maio de 2018

**Marcos Vinicius do Amaral Oliveira**  
DIRETOR GERAL

Of. 345



## DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

### PORTARIA Nº 088/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG n. 281/2013.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM MOREIRA REGO**, Defensora Pública em atuação da 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para proceder ao acompanhamento judicial e extrajudicial da Sra. **TATIANA MARIA DE SOUSA QUEIROZ**, nos termos do Processo Administrativo n. 01251/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 21 de maio de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 089/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG n. 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Dr. **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Defensor Público Titular da 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, para proceder ao acompanhamento judicial e extrajudicial do Sr. **MÁRIO DA SILVA ALVES**, nos termos do Processo Administrativo n. 01429/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 22 de maio de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 90/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG n. 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **DANIELA NEVES BONA** para substituir a Dra. Natália e Silva de Almendra Freitas na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 30 de maio do ano em curso, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente prestado, nos termos da Portaria CGDPE n. 113/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 22 de maio de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 91/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG n. 68/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para substituir o Dr. Humberto Brito Rodrigues na 8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 01 de junho do ano em curso, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente prestado, nos termos da Portaria CGDPE n. 115/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 28 de maio de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 92/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG n. 281/2013.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Dr. Rogério Newton de Carvalho Sousa para substituir o Dr. Igo Castelo Branco de Sampaio na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutela Coletiva, nos dias 04 e 05 de junho do ano em curso, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente prestado, nos termos da Portaria CGDPE n. 118/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 28 de maio de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 93/2018 – DNE

A DIRETORA dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDFG n. 281/2016.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. Verônica Acioly de Vasconcelos para substituir a Dra. Lia Medeiros do Carmo Ivo na 1ª Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência, nos dias 13 e 14 de junho do ano em curso, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente prestado, nos termos da Portaria CGDPE n. 116/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 28 de maio de 2018.

**Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade**  
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados



## PORTARIA GDPG Nº 295/2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Administrativo nº 01422/2018; **RESOLVE:**

**REVOGAR**, a partir de 01 de junho de 2018, os efeitos da PORTARIA ADDPR Nº 053/2018, que designou a Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa, titular da 1ª Defensoria Pública de Esperantina, para substituir, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Esperantina – PI.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, 22 de maio de 2018.

## PORTARIA GDPG Nº 297/2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir da presente data, **CID WILLAME CARDOSO DA SILVA** para o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-3 da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, 22 de maio de 2018.

## PORTARIA GDPG Nº 301/2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Administrativo nº 01422/2018;

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. **CYNTYA TEREZA SOUSA SANTOS**, titular da Defensoria Pública de Canto do Buriti – PI, para substituir junto à 2ª Defensoria Pública de Esperantina – PI, pelo período de 01 de junho de 2018 a 04 de julho de 2018.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de maio de 2018.

## PORTARIA GDPG Nº 310/2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a liberação da Defensora Pública titular da 4ª Defensoria Pública de Picos/PI – Dra. Julieta Sampaio Neves Aires – pelo período de 04 a 15 de junho de 2018, em razão de participação no Programa Defensoria sem Fronteiras, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, vide PORTARIA GDPG Nº 309/2018; **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. **GILMARA GUIMARÃES BEZERRA PESSOA**, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos/PI, para substituir a Defensora Pública Dra. **JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES**, junto à 4ª Defensoria Pública de Picos/PI, pelo período de 04 a 15 de junho de 2018.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de maio de 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o resultado e a previsão expressa constante no item 4.2 do Edital GDPG nº 027/2017, de 22 de novembro de 2017;

### RESOLVE:

## PORTARIA GDPG Nº 312/2018

**PRORROGAR**, com efeitos a partir do dia 13 de junho de 2018 até o dia 12 de dezembro de 2018, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 795/2017, que designou a Defensora Pública Dra. **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**, para atuar em regime de acumulação, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, junto à 4ª Defensoria Pública de Família.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de maio de 2018.

## PORTARIA GDPG Nº 313/2018

**PRORROGAR**, com efeitos a partir do dia 13 de junho de 2018 até o dia 12 de dezembro de 2018, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 796/2017, que designou a Defensora Pública Dra. **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS**, para atuar em regime de acumulação, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, junto à 5ª Defensoria Pública de Família.

## PORTARIA GDPG Nº 314/2018

**PRORROGAR**, com efeitos a partir do dia 13 de junho de 2018 até o dia 12 de dezembro de 2018, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 797/2017, que designou a Defensora Pública Dra. **IRANILBUQUERQUE BRITO**, para atuar em regime de acumulação, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, junto à 13ª Defensoria Pública de Família.

## PORTARIA GDPG Nº 315/2018

**PRORROGAR**, com efeitos a partir do dia 13 de junho de 2018 até o dia 12 de dezembro de 2018, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 798/2017, que designou o Defensor Público Dr. **ARMANO CARVALHO BARBOSA**, para atuar em regime de acumulação, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, junto à 14ª Defensoria Pública de Família.

## PORTARIA GDPG Nº 316/2018

**PRORROGAR**, com efeitos a partir do dia 13 de junho de 2018 até o dia 12 de dezembro de 2018, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 799/2017, que designou o Defensor Público Dr. **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO**, para atuar em regime de acumulação, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, junto à 5ª Defensoria Pública Cível.

## PORTARIA GDPG Nº 317/2018

**PRORROGAR**, com efeitos a partir do dia 13 de junho de 2018 até o dia 12 de dezembro de 2018, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 800/2017, que designou a Defensora Pública Dra. **GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS**, para atuar em regime de acumulação, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, junto à 1ª Defensoria da Fazenda Pública.

## PORTARIA GDPG Nº 318/2018

**PRORROGAR**, com efeitos a partir do dia 13 de junho de 2018 até o dia 12 de dezembro de 2018, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 802/2017, que designou o Defensor Público Dr. **GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, para atuar em regime de acumulação, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, junto à 2ª Defensoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

## PORTARIA GDPG Nº 319/2018

**PRORROGAR**, com efeitos a partir do dia 13 de junho de 2018 até o dia 12 de dezembro de 2018, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 803/2017, que designou a Defensora Pública Dra. **DANIELA NEVES BONA**, para atuar em regime de acumulação, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, junto à 3ª Defensoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

### PORTARIA GDPG Nº 320/2018

**PRORROGAR, com efeitos a partir do dia 13 de junho de 2018 até o dia 12 de dezembro de 2018**, os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 805/2017, que designou o Defensor Público Dr. **ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA**, para atuar em regime de acumulação, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **junto à 9ª Defensoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de maio de 2018.

### PORTARIA GDPG Nº 326/2018

**ADEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Administrativo nº 01579/2018;

#### RESOLVE:

**REVOGAR**, a partir desta data e a pedido, a PORTARIA GDPG Nº 225/2018, que designou o Defensor Público Dr. **RICARDO MOURA MARINHO** para atuar em regime de substituição por acumulação, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **junto à 8ª Defensoria Pública Itinerante**, pelo período de 03 de abril de 2018 a 03 de outubro de 2018.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de junho de 2018.

### PORTARIA GDPG Nº 328/2018

**ADEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante na PORTARIA GDPG Nº 309/2018;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Defensor Público Dr. **IVANOVICK FEITOSADIAS PINHEIRO** para substituir a Defensora Pública Dra. **ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE**, junto à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Piauí, retroagindo os efeitos desta para 04 de junho de 2018 e vigendo até 15 de junho de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de junho de 2018.

*Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes*  
**Defensora Pública Geral**

Of. 301



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI

Portaria nº 29/GDG/2018

Teresina, 07 de junho de 2018

#### Retificação da Portaria nº 026/2018/GDG

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores do quadro de pessoal deste Instituto, FRANCISCO DE ASSIS MACÊDO, Procurador, matrícula nº 023872-4, LÍVIA NOGUEIRA PEREIRA, Diretora Administrativa, matrícula nº 303321-0, BRUNA FERREIRA LIMA, Coordenadora de Serviços Gerais, matrícula nº 327255-9, e MARIA REGINA BRITO MACHADO, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 023259-9, para constituírem comissão, presidida pela primeira e secretariada pela segunda, com a finalidade de investigar

suspeitas de furto ocorrido na Agência do IASPI de Parnaíba, conforme comunicado da servidora MARIA REGINA BRITO MACHADO, devendo esta comissão, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste ato, apresentar relatório.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**Daniele Amorim Aita**  
Diretora Geral do IASPI

Of. 191

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PORTARIA Nº 17/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a **Portaria nº 21.000-088/2009/GAB-SEAD de 01 de julho de 2009** que disciplina a avaliação de desempenho dos servidores da Administração Pública Estadual em estágio probatório, regulamentada pelos **Decretos nº 13.400/2008 e 13.691/2009**, e institui o “Manual de Orientação para Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório”;

#### RESOLVE:

I – Revogar a **PORTARIA Nº. 20/2016, de 20 de maio de 2016**, e constituir a nova “**Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Coordenação de Enfermagem**”, para proceder às avaliações de desempenho dos servidores que se encontram no período de Estágio Probatório, subordinados àquela Coordenação.

II – Nomear as seguintes servidoras para comporem a Comissão, sob a presidência da primeira:

- 1) Emilia Maria Silva Alves - matrícula nº 197614-1 (Enfermeira);
- 2) Luciana Gonçalves da Silva Miranda - matrícula nº 168418-3 (Enfermeira);
- 3) Maria do Perpetuo Socorro Sousa Azevêdo - matrícula nº 037176-9 (Auxiliar Administrativo).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral

**Obs.:** Republicada por incorreção no ano (2016) da portaria anterior.

Of. 50

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 664, de 25 de abril de 2018

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Memorando PROP nº 113/2018,

#### RESOLVE:

I - Designar o professor **ANTÔNIO LUIZ MARTINS MAIA FILHO**, matrícula nº 280287-2, C.P.F. nº 579.291.143-68, como representante da Universidade Estadual do Piauí no Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - Cgen/Ministério do Meio Ambiente, com poderes para acessar o Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen e afins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Reitor

Of. 82



PORTARIA nº 005 2018 Teresina-PI, 06 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR IGOR CARVALHO SILVA – matrícula nº 255231 - X, para compor a Gestão e Fiscalização de Contratos, referente a empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, conforme determina o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e o art. 34 do Decreto nº 14.483/2011 c/c o Decreto 14.349/2010.

II – Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SEE CUMPRE-SE**

Atenciosamente,

**HUMBERTO COELHO SILVA**  
Presidente

Of. 146



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

**PORTARIA Nº 039/2018**

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – Crea-PI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Nomear as funcionárias deste Crea-PI: Sras. Lúcia Eliene Parentes Ferreira Dourado, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 047.312.803-97, portadora da RG nº 136.883, SJSP-PI e Wilma Severino de Araújo, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 274.298.303-15, portadora da RG nº 401.855, SSP-PI, para movimentarem as contas correntes nº 3172-0; 39.356-8; 39.357-6; 39.358-4; 40.614-7, 41.366-6, 41.367-4 e Poupanças, do Banco do Brasil - Agência 4249-8-X.

II - Designar as seguintes movimentações a serem efetuadas pelas funcionárias acima: abrir contas de depósitos, solicitar saldos e depósitos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativos a operações, retirar cheques devolvidos, efetuar pagamentos por meios eletrônicos, efetuar transferências por meios eletrônicos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade-meio eletrônico, encerrar conta de depósito e assinar instrumentos de convênios ou contratação de prestações de serviços necessários com o Banco do Brasil.

**III - Revogar as disposições em contrário.**

IV - Esta Portaria tem vigência a partir desta data.

Cientifique-se e cumpra-se.

Teresina, 16 de janeiro de 2018.

Eng. Agr. **Raimundo Ulisses de Oliveira Filho**  
Presidente

P. P. 23795



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

Portaria GSE/ADM Nº0200/2018. Teresina (PI), 29 de maio de 2018.

Designa servidor do quadro de Pessoal da SEED/PI, da área técnica afim, para acompanhamento da execução do objeto do **Termo de Colaboração Nº001/2018** celebrado com a **Associação de Judô Expedito Falcão-AJEF**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº 13.019, de 31/07/2014;

**RESOLVE:**

I- Designar o servidor **Wagner Mendes dos Reis**, Matrícula 171.131-8 CPF nº653.455.844-00, responsável pela avaliação, fiscalização e acompanhamento do **Termo de Colaboração Nº 001/2018** firmado entre a OSC **Associação de Judô Expedito Falcão-AJEF** e a Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 29 de maio de 2018.

**Helder Sousa Jacobina**  
Secretário Estadual da Educação/ SEED

Of. 169



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI



**PORTARIA Nº69/2018 – GAB**

Teresina, 06 de junho de 2018.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.Srª Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0082071-28.2014.5.22.0003 “...condenar a reclamada EMGERPI: incorporar novos quinquênios ao salário da requerente, a partir de outubro de 2009, a cada 05 anos até o limite de 07 quinquênios ou 35% de adicional”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, promover a incorporação de novos quinquênios ao salário da requerente, que dispõe a sentença em favor da Srª. **Suzana Araujo dos Santos**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

**Décio Solano Nogueira**  
Diretor Presidente



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

**PORTARIA Nº70/2018 – GAB**

Teresina, 06 de junho de 2018.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o ~~Cumprimento~~ ~~Notificação~~ ~~002.00357/2018~~ ~~exarado~~ ~~Ex.Sª~~ Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0002857-59.2012.5.22.0002 “...condenar a reclamada EMGERPI: para que inclua na remuneração do autor o nível indicado (nível 14 - R\$ 11.402,00), no prazo de 15 dias”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a inclusão do nível 14 na remuneração do autor, que dispõe a sentença em favor do Sr. Gerson Vander Crisanto de Sousa**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

**Décio Solano Nogueira**  
Diretor Presidente**PORTARIA Nº71/2018 – GAB**

Teresina, 06 de junho de 2018.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o ~~Cumprimento~~ ~~Notificação~~ ~~002.00357/2018~~ ~~exarado~~ ~~Ex.Sª~~ Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0002857-59.2012.5.22.0002 “...condenar a reclamada EMGERPI: para que inclua na remuneração do autor o nível indicado (nível 15 – R\$ 12.542,20), no prazo de 15 dias”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a inclusão do nível 15 na remuneração do autor, que dispõe a sentença em favor do Sr. Paulo Afonso Brandão Alexandrino**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

**Décio Solano Nogueira**  
Diretor Presidente

Of. 409

**PORTARIA Nº 072, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 03/2014 (SEADPREV/PI) e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 03/2014 (SEADPREV/PI) celebrado entre a EMGERPI e a empresa CLARO S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal pós-pago, nas modalidades Nacional e Internacional, serviço móvel pessoal para central telefônica e placas de acesso à internet, nas modalidades Nacional e Internacional, destinado ao uso para Membros e Servidores do Governo do Estado do Piauí, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**Art. 3º** Designar como fiscais do Contrato nº 03/2014 (SEADPREV/PI), as seguintes servidoras:

**I. MICHELLE MENDONÇA MAGALHÃES**, matrícula nº 287478-4, CPF: 600.121.273-29, devendo a mesma realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.

**II. TALITA BARBOSA TELES**, matrícula nº 290317-2, CPF: 027.216.993-50, devendo a mesma realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.

**Art. 4º** Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**Décio Solano Nogueira**  
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 411



## RESOLUÇÃO Nº 001, DO CONSELHO GESTOR DE PPP DO ESTADO DO PIAUÍ, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 94 e 102, incisos VI e XIII, Constituição Estadual, bem como no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 da Lei Estadual nº 5.494/2005 e, na qualidade de Presidente do Conselho Gestor de PPPs do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer diretrizes para a contratação do Verificador Independente para fiscalização dos contratos de Concessão Administrativa e Patrocinada disciplinados pela Lei Estadual nº 5.494 de 19 de setembro de 2005,

**CONSIDERANDO** as atribuições do Conselho Gestor de PPPs do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** as atribuições da Superintendência de Parcerias Público Privadas, previstas no artigo 31, da Lei Estadual nº 5.494/05 (alterada pela Lei Estadual nº 6.680, de 06 de julho de 2015, publicada no DOE/PINº 177, de 18 de setembro de 2015);

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer regras procedimentais que estimulem a competição e a transparência para o Programa de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Para a fiscalização do Contrato de Parceria Público Privada destinado à Construção, Operação e Manutenção de Infraestrutura de Transporte de Dados, Voz e Imagem, incluindo Serviços Associados para o Governo do Estado do Piauí, será contratado VERIFICADOR INDEPENDENTE, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Resolução;

**Art. 2º** O VERIFICADOR INDEPENDENTE, contratado para a finalidade indicada no artigo 1º desta Resolução, não poderá ter qualquer vínculo societário com a Administração Pública Federal Direta ou Indireta, com a Administração Pública Estadual Direta ou Indireta e com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

**Art. 3º** O VERIFICADOR INDEPENDENTE, contratado para a finalidade indicada no artigo 1º desta Resolução, deverá ser pessoa jurídica de direito privado que comprove total independência e imparcialidade face a CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE.

**Art. 4º** A seleção do VERIFICADOR INDEPENDENTE será realizada pela Superintendência de Parcerias e Concessões, através de COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, criada por meio Portaria da SEADPREV/SUPARC.

**Parágrafo único:** Após o processo de Seleção, a CONCESSIONÁRIA deverá, no prazo de 10 dias após a comunicação da SUPARC, contratar o VERIFICADOR INDEPENDENTE, sob regime de direito privado, arcando, integralmente, com os respectivos custos da contratação.

**Art. 5º** A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, terá um prazo de 30 (trinta) dias para selecionar a empresa ou consórcio de empresas que reúnam as condições mínimas de qualificação para atuar como VERIFICADOR INDEPENDENTE.

**Parágrafo Primeiro** - A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO deverá publicar, em site oficial e outros meios de divulgação, o Aviso de Abertura de prazo para envio de documentos para fins de seleção.

**Parágrafo Segundo** - As empresas ou consórcios interessados deverão atender, no prazo estabelecido pela COMISSÃO, aos seguintes requisitos:

a) Apresentar proposta com preço compatível com o limite fixado no Plano de Negócios da CONCESSIONÁRIA;

b) Ter pelo menos 05 (cinco) anos de experiência; (“h-W”

c) Ter comprovadamente executado serviços similares aos prestados como Verificador, assim entendidos como uma das seguintes atividades:

- 1) fiscalização
- 2) verificação;
- 3) supervisão; (“h-W”
- 4) fiscalização e controle.

c.1) Apresentar relação de equipe técnica de especialistas de nível superior, qualificados profissionalmente, em que, pelo menos 30% do total da equipe seja de técnicos de TI.

c.2) As atividades realizadas pela interessada deverão ser comprovadas em empreendimentos de grande porte, abrangendo obras civis e desenvolvimento de sistemas;

d) Apresentar plano de trabalho demonstrando a metodologia a ser aplicada na condução dos trabalhos de acompanhamento das atividades da CONCESSIONÁRIA e seus contratados;

e) Não ser controladora, controlada ou coligada da CONCESSIONÁRIA ou de seus acionistas;

f) Não estar submetida a liquidação, intervenção ou Regime de Administração Especial Temporária - RAET, falência ou recuperação judicial; não encontrar-se em cumprimento de pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração; não ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não ter sido condenada, por sentença transitada em julgado, a pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei nº 9.605, de 12.02.1998;

**Art. 8º** A COMISSÃO poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

I. Solicitar das participantes da seleção informações adicionais para ratificar ou complementar sua proposta;

II. Excluir da seleção as empresas que possivelmente tenham interesses conflituosos com a prestação dos serviços, de modo a comprometer sua independência e imparcialidade.

**Art. 9º** A proposta vencedora da seleção realizada pela COMISSÃO será encaminhada a CONCESSIONÁRIA para que realize, nos termos do Parágrafo Único do Art. 4º desta Resolução, a contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE.

**Parágrafo único:** Caso a CONCESSIONÁRIA não contrate o VERIFICADOR INDEPENDENTE selecionado pelo PODER CONCEDENTE ou não atenda aos prazos estabelecidos para tanto, estará sujeita as penalidades previstas no Contrato de PPP.

**Art. 10º** A SUPARC deverá, na forma estabelecida no Contrato de PPP, elaborar e submeter a apreciação da CONCESSIONÁRIA a minuta do contrato a ser celebrado com o VERIFICADOR INDEPENDENTE.

I. A minuta de contrato deverá conter as seguintes cláusulas mínimas obrigatórias:

- a) O objeto do Contrato de Concessão;
- b) O objeto da contratação da entidade privada para fiscalização do desempenho da concessionária;
- c) A descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas pelo Verificador Independente;
- d) Os relatórios a serem entregues e os respectivos prazos;
- e) Duração do contrato;
- f) Percentual máxima de subcontratação dos serviços;
- g) Condições de sigilo e de propriedade das informações;



h) Sanções para o descumprimento de prazos na prestação de informações  
i) Relacionamento com o Poder Concedente.

II. A minuta de contrato deverá conter cláusula na qual a entidade contratada se comprometa desempenhar seus serviços com independência e imparcialidade.

III. A minuta de contrato deverá observar todas as disposições do contrato de concessão para o qual o Verificador Independente será contratado.

**Art. 11.** A vigência do contrato celebrado com o VERIFICADOR INDEPENDENTE está limitada, inicialmente, a cinco anos, sendo admitida sua prorrogação, na forma do Contrato de PPP, e desde que aprovado pelo COMITÊ DE MONITORAMENTO E CONCESSIONÁRIA.

**Parágrafo Primeiro:** No sexto mês antes da extinção do prazo do contrato celebrado com o VERIFICADOR INDEPENDENTE, caberá ao COMITÊ DE MONITORAMENTO, em conjunto com CONCESSIONÁRIA, avaliar se caberá prorrogação do prazo do contrato existente ou se a COMISSÃO deverá iniciar procedimento de seleção de novo Verificador.

**Art. 12.** Não poderá ser contratado como Verificador Independente as seguintes pessoas jurídicas:

- I. Impedidas ou suspensas de contratar com a Administração Pública;
- II. Cujos sócios tenham participação direta ou indireta na administração pública ou no quadro societário da Concessionária;
- III. Que prestem serviço de auditoria independente no contrato de parceria;
- IV. Que possuam contrato vigente com a Concessionária, ainda que com objeto diverso; e
- V. Que, de alguma forma, possam ter sua independência e imparcialidade comprometidas.

**Art. 13** São atribuições do VERIFICADOR INDEPENDENTE aquelas previstas no Contrato de PPP, sem prejuízo de outras eventualmente atribuídas no contrato específico com a CONCESSIONÁRIA;

I. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá monitorar os resultados da execução da Concessão e validar os dados obtidos, além de proceder a pesquisas e levantamentos quando necessário, conforme definido no Contrato de Concessão.

II. Os resultados do monitoramento devem indicar ou sugerir o aumento ou diminuição da periodicidade de aferição, mudanças necessárias no processo de quantificação e apuração dos indicadores de desempenho ou quaisquer outras observações mais benéficas ao processo.

III. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá validar todos os dados técnicos e econômico-financeiros dos pedidos de revisão ordinária e extraordinária, conforme definido no Contrato de Concessão.

IV. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá analisar o cenário que originou a reivindicação frente aos termos contratuais que se aplicam ao pleito, gerando, ao final, um parecer técnico, o qual deverá dar suporte à análise econômico-financeiro, avaliando e dimensionando, caso exista, o impacto econômico-financeiro do pleito no projeto.

V. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá observar os parâmetros para a recomposição econômico-financeiro estabelecidos no contrato de concessão, consolidando os resultados de suas análises em relatório técnico financeiro.

**Art. 14** A CONCESSIONÁRIA deverá garantir ao VERIFICADOR INDEPENDENTE por ela contratado o acesso ininterrupto e irrestrito às instalações, aos documentos e aos sistemas de acompanhamento e monitoramento dos serviços.

**Art. 15** O VERIFICADOR INDEPENDENTE atuará, também, na validação das especificações nos procedimentos de aquisição dos bens e no recebimento das obras, conforme estipulado no Contrato de PPP e seus anexos.

**Art. 16** O contrato celebrado com o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá prever prazos para cumprimento de suas obrigações compatíveis com os prazos existentes no Contrato de PPP, prevendo sanções para as eventuais violações, de multas a rescisão do contrato por inadimplemento.

**Art. 17** A fim de conferir independência técnica das análises e conteúdos produzidos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE:

I. Todos os documentos, relatórios, manuais, análises e estudos produzidos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, ainda que em versões preliminares, deverão ser produzidos em duas vias e entregues, concomitantemente, a CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE.

II. Para os serviços em que o VERIFICADOR INDEPENDENTE atuar mediante demanda, tanto a CONCESSIONÁRIA quanto o PODER CONCEDENTE poderão requerer formalmente sua prestação, devendo o VERIFICADOR INDEPENDENTE cientificar a outra parte de imediato.

**Art. 18** O VERIFICADOR INDEPENDENTE goza de total independência técnica para realização dos serviços contratados, sendo que eventuais discordâncias quanto ao conteúdo do seu trabalho não ensejarão a aplicação de quaisquer penalidades, atrasos ou descontos sobre sua remuneração.

**Parágrafo único:** Eventuais discordâncias em relação ao conteúdo dos produtos conferidos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, quer por parte da CONCESSIONÁRIA, quer pelo PODER CONCEDENTE, serão dirimidas por comissão de mediação ou arbitragem.

**Art. 19** O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá apresentar, nos termos do Contrato de Verificação, relatório detalhado com os resultados dos trabalhos realizados e, sempre que couber, conterá as seguintes informações:

- I. Confrontação, dos resultados apurados com aqueles produzidos pela CONCESSIONÁRIA e apontamento de possíveis causas para as divergências;
- II. Fontes das informações e dados utilizados no relatório;
- III. Memórias de cálculos;
- IV. Indicação de procedimentos para melhorar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato de PPP;
- V. Indicação de falhas porventura cometidas pela CONCESSIONÁRIA;
- VI. Nome e assinatura da equipe técnica responsável pela confecção do relatório;
- VII. Outras informações que entender relevantes.

**Art. 20** O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá realizar reuniões periódicas de acompanhamento e controle com o CONCEDENTE, registrando em ata as providências a serem adotadas no sentido de se assegurar o cumprimento das exigências e prazos do Contrato de Concessão, devendo a CONCESSIONÁRIA ser informado da agenda prevista para tais reuniões e receber cópia de suas atas.

**Art. 21** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de junho de 2018.

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**Presidente do Conselho Gestor de PPPs**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO DO PIAUÍ**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PIAUÍ**

**PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**



## RESOLUÇÃO Nº 002, DO CONSELHO GESTOR DE PPP DO ESTADO DO PIAUÍ, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 94 e 102, incisos VI e XIII, Constituição Estadual, bem como no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 da Lei Estadual nº 5.494/2005 e, na qualidade de Presidente do Conselho Gestor de PPPs do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar estrutura organizacional específica para acompanhamento, elaboração de regras de adimplemento das obrigações pecuniárias advindas do Contrato de Parceria Público Privada n. 001/2018 – SUPARC/SEADPREV/ATI, bem como de cumprimento das regras orçamentárias e fiscais,

**CONSIDERANDO** as atribuições do Conselho Gestor de PPPs do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** as atribuições da Superintendência de Parcerias Público Privadas, previstas no artigo 31, da Lei Estadual nº 5.494/05 (alterada pela Lei Estadual nº 6.680, de 06 de julho de 2015, publicada no DOE/PINº 177, de 18 de setembro de 2015);

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer regras procedimentais que promovam a transparência do Programa de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí, em especial das medidas de sua implantação e execução;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a criação de grupo de trabalho, pela ATI, para acompanhar e executar as regras de adimplemento das obrigações pecuniárias advindas do Contrato de Parceria Público Privada n. 001/2018 –ATI/ SUPARC/SEADPREV, e as regras orçamentárias e fiscais relativas ao Projeto de PPP - Piauí Conectado.

**Art. 2º.** O grupo de Trabalho deverá ser integrado por representantes dos seguintes Órgãos:

I – 02 (Dois) membros da Agência de Tecnologia e Informação – ATI;

II – 01 (Um) membro da Piauí Fomento – PI FOMENTO;

III – 02 (Dois) membros da Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí - SUPARC;

IV – 01 (Um) membro da Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí - SEFAZ;

V - 01 (Um) membro da Secretaria de Planejamento – SEPLAN;

Parágrafo Primeiro: Caberá ao dirigente de cada unidade administrativa acima relacionada designar os membros para o Grupo de Trabalho.

Parágrafo Segundo: Os membros indicados serão responsáveis pelo acompanhamento direto das ações designadas na presente Resolução.

**Art. 3º** O grupo de Trabalho terá a atribuição de executar, no âmbito de cada instituição, os procedimentos para realização do pagamento das obrigações pecuniárias oriundas do Contrato de Parceria Público Privada n. 001/2018 –ATI/ SUPARC/SEADPREV/, bem como executar as atividades necessárias para cumprimento das regras relativas ao aspecto orçamentário, fiscal e contábil do projeto.

**Art. 4º** - Caberá ao Diretor Presidente da Agência de Tecnologia e Informação – ATI a Coordenadoria do Grupo de Trabalho referido do Artigo 1º desta Resolução.

**Art. 5º** - O grupo de trabalho deverá emitir regulamento próprio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura do contrato, estabelecendo os procedimentos para o fluxo de pagamento das obrigações pecuniárias advindas do Contrato de Parceria Público Privada n. 001/2018, observadas

as disposições do referido contrato e as disposições do contrato de administração da CONTA GARANTIA E CONTA PAGAMENTO.

Parágrafo Único – O regulamento contendo as regras sobre fluxo de pagamento das obrigações pecuniárias decorrentes do Contrato de PPP N. 0.1/2018 deverá ser assinado pelos titulares dos órgãos descritos no Art. 2º e publicado, no prazo de 20 dias, no DOE – PI.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos legais.

Teresina, 05 de junho de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
Presidente do Conselho Gestor de PPPs

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PIAUÍ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 209



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI  
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 4.818/95

## RESOLUÇÃO Nº 11 DE 16 DE MAIO DE 2018

*Aprova o Plano Estadual de Capacitação Permanente dos Trabalhadores do SUAS – exercício 2018/2020.*

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC/PI.

Em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2018, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

1. Considerando o Parecer da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social.
2. A deliberação do plenário na Reunião Ordinária do dia 16 de maio de 2018.

### RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano Estadual de Capacitação Permanente dos Trabalhadores do SUAS – exercício 2018/2020.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 16 de maio de 2018.

Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda  
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social – CEAS/PI

Of. 51



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.006550/18-27  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 138/18.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.003579-1.**  
**OBJETO:** Aquisição de 20 (vinte) canetas preenchidas de INSULINA DEGLUCECA 100UI/ML, para a paciente **DANIELLE SIQUEIRA DE MOURA REIS.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** HOSPL OG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.894,80 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos)  
**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOUREO ESTADUAL.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.009380/18-99  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 144/18.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0811529-80.2017.8.18.0140.**  
**OBJETO:** Aquisição de 12 (doze) canetas de ALIROCUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 75MG/ML, para a paciente **SILEDA MARIA DE CARVALHO CRUZ.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** JORGE BATISTA & CIA LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 9.741,78 (Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos)  
**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOUREO ESTADUAL.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.143981/17-80  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 147/18.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.008696-4**  
**OBJETO:** Aquisição de 200 (duzentos) comprimidos de AZATIOPRINA 50MG, para o paciente **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS. MAT.EQUIP.HOSPITALARES EIRELI  
**VALOR TOTAL:** R\$ 206,00 (Duzentos e Seis Reais)  
**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOUREO ESTADUAL.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.149579/17-82  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 151/18.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.000532-3.**  
**OBJETO:** Aquisição de 120 (cento e vinte) comprimidos de BOSENTANA 62,5MG, para a paciente **GENISE MARIA MACIEL DE SOUSA.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** MEDFARMA COM. DE MED. EQUIP. HOSP. EIRELI  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.588,00 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais)  
**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOUREO ESTADUAL.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.009162/18-25  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 152/18.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0001713-57.2015.8.18.0050.**  
**OBJETO:** Aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) cápsulas de CICLOSPORINA 50MG, para a paciente **MARIA LARISSA COSME SILVA.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** JORGE BATISTA & CIA LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.845,00 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)  
**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOUREO ESTADUAL.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.005745/18-70  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 153/18.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.006153-3.**  
**OBJETO:** Aquisição de 540 (quinhentos e quarenta) comprimidos de CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG, para a paciente **MARIA EDUARDA LIMA OLIVEIRA.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** JORGE BATISTA & CIA LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 415,80 (Quatrocentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos)  
**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOUREO ESTADUAL.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.003358/18-72  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 155/18.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0000207-19.2017.8.18.0004.**  
**OBJETO:** Aquisição de 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) unidades de FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAMANHO MÍDIO, para o paciente **JOSÉ WILSON EVANGELISTA CAMPOS.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** R.O CARVALHO DO NASCIMENTO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 629,28 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)  
**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOUREO ESTADUAL.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.156374/17-80  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 160/18.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 694/2008 E DISTRIBUIÇÃO Nº 243052008.**  
**OBJETO:** Aquisição de 108.00 (cento e oito mil) mililitros de SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, CONTÉM FIBRAS E SACAROSE, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, para o paciente **FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO NETO.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.240,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais)  
**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOUREO ESTADUAL.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.145952/17-50

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 05/18

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição com urgência de medicamentos, sendo **20.000 (vinte mil) comprimidos de DIPIRONA SÓDICA 500MG, 4.100 (quatro mil e cem) comprimidos de ENALAPRIL MALEATO 5MG, 2.270 (dois mil e duzentos e setenta) comprimidos de ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10 + 250MG, 3.500 (três mil e quinhentos) comprimidos de IBUPROFENO 600MG, 4.800 (quatro mil e oitocentos) comprimidos de LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, 2.700 (dois mil e setecentos) comprimidos de NIFEDIPINO 10MG, 3.500 (três mil e quinhentos) comprimidos de SULFADIAZINA 500MG e 1.500 (um mil e quinhentos) comprimidos de TETRACICLINA CLORIDRATO 500MG, para a regularização do atendimento dos pacientes no Âmbito da Política Nacional de atenção Integral à Saúde de Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) da Secretária de Estado da Justiça – SEJUS-PI.**

**EMPRESA SELECIONADA:** ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.072,36 (Um Mil, Setenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)

**EMPRESA SELECIONADA:** R. O CARVALHO DO NASCIMENTO

**VALOR TOTAL:** R\$ 456,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais)

**EMPRESA SELECIONADA:** PANORAMA COM. DE PROD. MED. E FARM. LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.470,30 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Trinta Centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 113

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 169

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico nº 21/2018 – CPL/SESAPI.  
**OBJETO:** Registro de Preço para fornecimento parcelado de testes para realização de exames destinados a triagem pré-natal com equipamento em regime de comodato, para atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN-PI. TIPO: Menor Preço por lote.  
**DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS** 13/06/2018 às 13h00min; **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 26/06/2018 às 08h00min; **ABERTURAS DAS PROPOSTAS:** 26/06/2018 às 08h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 26/06/2018 às 11h00min; **LOCAL:** licitações e do Banco do Brasil. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. FONE: (86) 3216-3604 e-mail: [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br)

**Luciana Spindola M Toussaint**  
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 170

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO Nº 132/18 AO CONTRATO Nº 114/2013.	
<b>Processo</b>	AA.900.1.004683/18-84.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	NARAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	41.257.114/0001-07.
<b>Objeto</b>	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato Nº 114/13, no tocante ao aditivo de prazo, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada, com exclusividade, na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de autoclaves, com reposição total de peças, par atender as demandas por parte das Unidades de Saúde do Interior do Estado, como seja: fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
<b>Vigência</b>	17.04.2019.
<b>Data da Assinatura</b>	17.04.2018.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: DORGIVAL FERREIRA DE SOUSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/18.	
<b>Processo</b>	AA.900.1.015969/16-09.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	CLÍNICA SAO JOSE – SOCIEDADE SIMPLES – ME.
<b>CNPJ do Contratado</b>	10.334.863/0001-59.
<b>Objeto</b>	O presente contrato tem por objeto integrar o/a Clínica São José no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Processo nº AA.900.1.017455/13-08 do Termo de Referência – TR1 – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, e Processo nº AA.900.1.003816/14-00 do Termo de Referência – TR2 – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM: ULTRASSONOGRRAFIA, para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Piauí, nos termos e condições a seguir estabelecidas e conforme modelo de declaração contida no Anexo III do edital.
<b>Vigência</b>	12 (doze) meses da data da sua assinatura.
<b>Data da Assinatura</b>	16.05.2018.



<b>Dotação Orçamentária</b>	Os recursos do presente contrato oneram recursos do FES, consoante as seguintes informações: Fonte de Recurso: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC). <b>0202 - Diagnóstico em laboratório clínico:</b> mensal: R\$ 5.658,06 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e seis centavos). <b>Anual:</b> R\$ 67.896,72 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). <b>0205- Diagnóstico por ultrassonografia:</b> mensal: R\$ 3.056,61 (três mil, cinquenta reais e sessenta e um centavos). <b>Anual:</b> R\$ 36.679,32 (trezentos e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos). <b>Total mensal:</b> R\$ 8.714,67 (oito mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos). <b>Total anual:</b> R\$ 104.576,04 (cento e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos).
<b>Signatários</b>	Pela Contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: LUIZ GONZAGA MIRANDA.

**Of. 1721**

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO Nº 133/18 AO CONTRATO Nº 127/2013.	
<b>Processo</b>	AA.900.1.153899/17-34.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.206.659/0001-85.
<b>Contratado</b>	CEARÁ TAXI AÉREO.
<b>CNPJ do Contratado</b>	03.003.930/0001-97.
<b>Objeto</b>	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 127/2013, cujo objeto é a execução de serviços de transporte pré-hospitalar aéreo médico (SAMU AÉREO), com veículo de asa fixa para atendimento a todo Estado do Piauí, com disponibilidade de piloto, equipe e equipamentos relacionados no anexo I do edital, como sejam: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses ou até que se conclua o procedimento licitatório deflagrado na Comissão Permanente de licitação (AA.900.1.015087/15-42), a contar do término da vigência do contrato em 05.05.2018, para fins de atendimento a necessidade desta SESAPI, a devida prestação de serviço, empenhos e pagamentos.
<b>Vigência</b>	05.05.2019.
<b>Data da Assinatura</b>	04.05.2018.
<b>Ação Orçamentária</b>	2000.
<b>Natureza da Despesa</b>	339039.
<b>Fonte de Recursos</b>	100.

<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS.
--------------------	---

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 134/18 AO CONTRATO Nº 113/2016.	
<b>Processo</b>	AA.900.1.154312/17-00.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	IMOBILIÁRIA REBELO E CARVALHO.
<b>CNPJ do Contratado</b>	08.044.051/0001-27.
<b>Objeto</b>	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 05/2015, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel situado na av. industrial Gil Martins, nº 1095, bairro Pio IX, Teresina - PI, que se destina ao funcionamento do almoxarifado da DUAF - Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica da SESAPI, como sejam: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência do contrato em 11.03.2018, para fins de atendimento a

	necessidade da SESAPI, empenhos e pagamentos.
<b>Vigência</b>	11.03.2019.
<b>Data da Assinatura</b>	09.03.2018.
<b>Ação Orçamentária</b>	2000.
<b>Natureza da Despesa</b>	339039.
<b>Fonte de Recursos</b>	100.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: CRISTIANE SANTOS REBÊLO MOUSINHO.

**Of. 1723**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017**

CONTRATO Nº 012/2017  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA, CNPJ nº 06.553.564/0001-23.  
CONTRATADO: AGILIZA SERVIÇOS CONTÁBEIS, ASSESSORIA CONTÁBIL E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.697/0001-92.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2017.  
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria na Área Administrativa.  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, mantidas as demais cláusulas contratuais.  
FONTE DE RECURSOS: FUSaúde SUS e Tesouro Estadual.  
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de maio de 2018.  
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Gabriela dos Santos Matos - Diretora-Geral. Pela Contratada: Marlom Leitão Rodrigues Segundo - Representante Legal.

São Miguel do Tapuio-PI, 25 de maio de 2018.

Gabriela dos Santos Matos  
Diretora HEJFM/SESAPI

**Of. 045**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018 - CPL  
Processo Administrativo: AA.013.1.000056/16-60.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as 09:00 (nove) horas do dia 26 de junho de 2018, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia civil para execução de 7.806,00 m<sup>2</sup> de Pavimentação em Paralelepípedo, na Localidade Barroão, zona rural, do município de Luzilândia, neste Estado. O tipo de licitação é menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado R\$ 847.207,61 (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e sete reais e sessenta e um centavos). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA. Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 21; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1335; Função: 15; Subfunção: 451; Natureza da Despesa: 4490.51; Sublemento: 33; Fonte de Recursos: 1160000000. O Edital, projeto, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone (s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 07 de junho de 2018.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
Deusval Lacerda de Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

**Of. 411**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E  
ENERGIAS RENOVÁVEIS – SEMINPER

**AVISODELICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.299.1.000033/18-57 -  
SEMINPER  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, instituída pela Portaria n.º 001/2018, de 12 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento de todos e quaisquer interessado (s), da abertura do Processo Licitatório, na modalidade Concorrência Pública Nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO UNITARIO e ADJUDICAÇÃO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de Estrutura de Média e Baixa Tensão, Transformadores, Postes e Outros devidamente instalados para Reforma e Ampliação de Redes de Distribuição, possibilitando a retirada de Gambiarras e assim a regularização de consumidores em municípios do Estado do Piauí, nas áreas de concessão da Eletrobrás, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Cronogramas, anexos do edital.

DATA DE ABERTURA: 13 de Julho de 2018.  
HORÁRIO: às 09h:00min

O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis. Telefone pra contato nº (86) 3222-2078.

Teresina – PI, 08 de Junho de 2018.

AMÉLIA LUSTOSA NOGUEIRA PARANAGUÁ  
Presidente da CPL/SEMINPER  
TERMODE RATIFICAÇÃO

Ref:

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº AA.299.1.000083/18-52 -  
SEMINPER  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

**ACOLHO** a manifestação da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente, em atendimento Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER, através de fornecimento direto com a Empresa: S. M. PEREIRA RODRIGUES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.233.186/0001-12, com sede na Av. Santos Dumont, 746 – Bairro: Aeroporto – CEP: 64.006-010 – Teresina – PI, com o valor global de R\$ 5.591,71 (cinco mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e um centavos).

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para emissão das vias do contrato e Publicação.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teresina - PI, 04 de Junho de 2018.

André Luiz Feitosa Quixadá  
Secretário de Mineração, Petróleo e Energias  
Renováveis – SEMINPER/PI

**Of. 010**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

**AVISODELICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2018  
PROCESSO Nº. 15/2018

**O ESTADO DO PIAUÍ**, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI dá ciência a todos os interessados que realizará a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma praça e 3.300m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo na Avenida Celso Ribeiro, Ruas João Henrique e Brides do Município de São Miguel do Tapuio-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/06/2018 às 9:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 556.367,24. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: cplcdsol@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

MIKAELLUAN DE ASSIS BARROS  
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

**Of. 351**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato Termo de Convênio nº 012/2018, publicado no DOE Nº 21 no dia 30 de janeiro de 2018 página 41.

Onde se lê: "DATA DE ASSINATURA 11/01/2018".  
Leia-se: "DATA DE ASSINATURA 01/02/2018"

Teresina (PI), 05 de junho de 2018.

MÁRCIO XIMENES CAVALCANTI  
Diretor da DUAGM

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato Termo de Convênio nº 024/2018, publicado no DOE Nº 55 no dia 22 de março de 2018 página 30.

Onde se lê: "CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45101.26.782.0021.1061 Projeto de Atividade 1061; Natureza de Despesas: 444041 e Fonte de recursos 00".

Leia-se: "CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45101.26.782.0021.1061 Projeto de Atividade 1061; Natureza de Despesas: 334041 e Fonte de recursos 00"

Teresina (PI), 06 de junho de 2018.

MÁRCIO XIMENES CAVALCANTI  
Diretor da DUAGM

### Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2018

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEED  
CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

**CONVENENTE:** APAE DESÃO PEDRO /PI CNPJ Nº 070.052.250/0001-14

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0013467/2017

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico - pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 2 (dois) servidores para prestarem serviços junto a CONVENENTE:

Professor (a)	Matrícula	Regime
1. Maria das Graças Alencar Nunes	106.773-7	40h
2. Patrícia Samara Carvalho Andrade Silva	106.776-1	40h

**VIGÊNCIA:** da data da assinatura ate 31 de dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA** 08 / maio /2018.

**SIGNATÁRIO:** Hélder Sousa Jacobina - Secretário Estadual de Educação - Arlinda Araújo Freitas Cardoso - Presidente da APAE de São Pedro-PI.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO Nº 015/2018

**PROCESSO SEED/PINº:** 0021263/2017

**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA:** AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ nº 15.811.210/0001-37.

**OBJETO:** Acordam os pactuantes, de comum acordo, **pela supressão dos itens 26 e 107-B, constantes do Contrato 015/2018**, na forma do estabelecido no Art. 65, §2º, II, da Lei 8.666/1993, os quais estão descritos conforme tabela abaixo:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNI D.	QUANT. ESTIMA DA	Valor Uni. R\$	Valor Total R\$
26	Biscoito salgado tipo água e sal, embalagem com 03 unidades e peso líquido mínimo de 400g cada unidade, dupla embalagem, com identificação de produto, marca do fabricante e peso líquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade de 06 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	2.826	3,04	8.591,04
107 -B	Refresco em pó solúvel, sabor Goiaba, embalagem com 01 Kg, caixa com 10 Kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Cx	169	97,20	16.426,80

**VALOR DO CONTRATO APÓS A SUPRESSÃO: R\$ 25.519,50 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).**

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Maio de 2018.

**SIGNATÁRIOS:** **Pela Contratante:** Hélder Sousa Jacobina - Secretário de Educação do Estado do Piauí; **Pela Contratada:** PAULO TORRES DE ARAÚJO FILHO - Representantes da Empresa. Hélder Sousa Jacobina

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI**

### Of. 169

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 024/2017	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA J. COELHO LTDA
CNPJ do Contratado	02.989.098/0001-87
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 024/2017, cujo objeto consiste nos serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Marcos Parente, no município de Redenção do Gurguéia/PI, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0012185/2017. O valor total dos serviços extras é de R\$ 118.831,49 (cento e dezoito mil, oitocentos e trinta e um real e quarenta e nove centavos) correspondendo 18,47% referente ao valor do Contrato nº 024/2017. O presente contrato tem o prazo de vigência até dia 31/12/2018. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Estadual.
Prazo de vigência	31/12/2018
Valor global	R\$ 118.831,49
Ação orçamentária	14102
Natureza de despesa	4.4.90.51
Fonte de Recursos	00-Tesouro Estadual
Data de assinatura do aditivo	17 de maio de 2018
Signatários do Contrato	Hélder Sousa Jacobina - Secretário de Educação Yllane Marcelle Almeida Moura - Representante da Empresa

### Of. 582



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
TECNOLÓGICO - SEDET

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018  
PROCESSO Nº AA.152.1.000172/18**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº **PROCESSO Nº AA.152.1.000172/18, HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 010/2018, tipo menor preço global, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para executar os serviços de 6.569,50m² de pavimentação em paralelepípedo nas vias urbanas do município de Vila Nova do Piauí.**, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa A.G da Silva Filho locação de Veículos e Construções - ME, CNPJ: 09.089.067/0001-19, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de R\$ 821.262.61,00 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos ).

Teresina (PI), 06 de junho de 2018.

**IGOR LEONAM PINHEIRO NERI**  
Secretário

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018  
PROCESSO Nº AA.152.1.000144/18 e AA.152.1.000191/18-36**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº **AA.152.1.000144/18 e AA.152.1.000191/18-36, HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 010/2018, tipo menor preço global, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo nas vias urbanas dos municípios de Isaias Coelho - PI e Vera Mendes - PI; Isaias Coelho - execução de 5.148,00m² de pavimentação em paralelepípedo e Vera Mendes, e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa A.G da Silva Filho locação de Veículos e Construções - ME, CNPJ: 09.089.067/0001-19, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de R\$ 986.487,38 (novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos ).

Teresina (PI), 06 de junho de 2018.

**IGOR LEONAM PINHEIRO NERI**  
Secretário

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018  
PROCESSO Nº AA.152.1.000033/18 e AA.152.1.000170/18**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº **AA.152.1.000033/18 e AA.152.1.000170/18, HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 010/2018, tipo menor preço global, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo nas vias urbanas dos municípios de Campo Alegre do Fidalgo e Floresta do Piauí; Campo Alegre do Fidalgo - execução de 3.997,00m² de pavimentação em paralelepípedo e Floresta do Piauí - execução de 4.998,72m² de pavimentação em paralelepípedo.**, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa Antônio Rufino da Silva Neto - ME, CNPJ: 06.056.416/0001, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de R\$ 1.146.824,36 (um milhão cento e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos ).

Teresina (PI), 06 de junho de 2018.

**IGOR LEONAM PINHEIRO NERI**  
Secretário

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018-SEDET  
PROCESSO Nº AA.152.1.000183/18**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí - SEDET, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às **11:00h (onze horas) do dia 25 de junho de 2018**, receberá propostas para **contratação de empresa especializada para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.989,64m² nas vias urbanas do município de Nazaré do Piauí - PI.** O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 832.132,88 (oitocentos e trinta e dois mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí - SEDET, Fonte de Recursos: 116, Natureza da Despesa: 44.90.51 e PI: 1220 O edital, planilha orçamentária e especificações técnicas e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí-PI, localizada na Avenida Industrial Gil Martins, Nº 1810, 3º andar, Edifício Albano Franco - Bairro Redenção - CEP: 64017-650 - Teresina - PI, Fone: (86) 3218-1822, e-mail: [licitacao@sedet.pi.gov.br](mailto:licitacao@sedet.pi.gov.br), de segunda a sexta das 07:30h às 13:30h. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da SEDET, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7312-1. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 07 de junho de 2018.

Layse Leal Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Neri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e  
Tecnológico - SEDET

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018-SEDET  
PROCESSO Nº AA.152.1.000650/17 - 54**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí - SEDET, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às **08:00h (oito horas) do dia 26 de junho de 2018**, receberá propostas para **contratação de empresa especializada para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.921,40m² nas vias urbanas do município de Lagoa de São Francisco - PI.** O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 490.409,16 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos), todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí - SEDET, Fonte de Recursos: 116, Natureza da Despesa: 44.90.51 e PI: 1220 O edital, planilha orçamentária e especificações técnicas e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí-PI, localizada na Avenida Industrial Gil Martins, Nº 1810, 3º andar, Edifício Albano Franco - Bairro Redenção - CEP: 64017-650 - Teresina - PI, Fone: (86) 3218-1822, e-mail: [licitacao@sedet.pi.gov.br](mailto:licitacao@sedet.pi.gov.br), de segunda a sexta das 07:30h às 13:30h. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da SEDET, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7312-1. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 07 de junho de 2018.

Layse Leal Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Neri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e  
Tecnológico - SEDET



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018-SEDET**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000219/18 – 03**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí- SEDET, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que **às 11:00h (onze horas) do dia 26 de junho de 2018**, receberá propostas para **contratação de empresa especializada para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.628,80m<sup>2</sup> nas vias urbanas do município de Marcolândia - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 466.259,93 quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí- SEDET. Fonte de Recursos:116. Natureza da Despesa: 44.90.51 e PI: 1220 O edital, planilha orçamentária e especificações técnicas e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí-PI, localizada na Avenida Industrial Gil Martins, Nº 1810, 3º andar, Edifício Albano Franco – Bairro Redenção – CEP: 64017-650 - Teresina- PI, Fone: (86) 3218-1822, e-mail: [licitacao@sedet.pi.gov.br](mailto:licitacao@sedet.pi.gov.br), de segunda a sexta das 07:30h às 13:30h. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da SEDET, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7312-1. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 07 de junho de 2018.

Lays Leal Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Neri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e  
Tecnológico - SEDET

**Of. 422**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018**  
**Processo Administrativo nº 15.105-063/18**

O ESTADO DO PIAUÍ através da COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL-CPCPR - por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto Contratação de pessoa Jurídica para CONSTRUÇÃO DE 7.992,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO POVOADO BREJINHO MUNICÍPIO DE LUIZ CORREIA - PI, na forma da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais normas específicas ao caso. O início da sessão da sessão dar-se-á às 10:00 hs do dia 25 de junho de 2018 – Horário de Brasília - na sala de licitações da CPCPR, sito na Rua Gabriel Ferreira 155- Bairro Centro - Teresina - Piauí. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação da CPCPR, em todos os dias úteis, das 7:30 às 13:00 horas.

Publique-se

Teresina, PI, 06 de junho de 2018.

Lasthênia Fontinelle Sousa de Almendra Freitas  
Presidente da CPL

Leonardo Sobral Santos  
Coordenador

**Of. 427**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRENCIA Nº 15/2018**  
**Processo Administrativo nº 15105.023/18**

O ESTADO DO PIAUÍ através da COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL-CPCPR - por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRENCIA, do tipo MENOR PREÇO ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica para CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NOS MUNICÍPIOS DE AMARANTE, PASSAGEM FRANCA E SÃO PEDRO - PI, na forma da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais normas específicas ao caso. O início da sessão da sessão dar-se-á às 08:00 hs do dia 10 de julho de 2018, na sala de licitações da CPCPR, sito na Rua Gabriel Ferreira 155- bairro Centro - Teresina - Piauí. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação da CPCPR, em todos os dias úteis, das 7:30 às 13:00 horas.

Publique-se

Teresina, PI, 05 de junho de 2018.

Lasthênia Fontinelle S. de A. Freitas  
Presidente da CPL

Leonardo Sobral Santos  
Coordenador

**Of. 429**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

**EXTRATO DO CONTRATO 104/2018**

**CONTRATO:** Nº 104/2018  
**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 003/2018  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**CONTRATADO:** Felipe de Santana Machado-EPP.  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.667.970/0001-03  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de uma empresa especializada para Pavimentação em paralelepípedo no município de Sigefredo Pacheco-PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias (Noventa) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.  
**DATADA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/05/2018  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 548.157,43 (Quinhentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4.490.51  
**FONTE DE RECURSOS:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Bruno Ferreira Correia Lima, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí e Felipe de Santana Machado pela empresa Felipe de Santana Machado EPP.

**BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA**  
Secretário de Estado de Turismo

**Of. 392**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018**

Conforme autorização de Vossa Excelência, foi realizada no dia 11 de maio de 2018, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, com o objetivo de contratação de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelado de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco no Município de Luzilândia, adjudicação por item, para O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO DE LUZILÂNDIA - PIAUÍ - HEGCB.

Após análise das propostas apresentadas, O Pregoeiro, Sr. Carlos Henrique Silva Santos, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 24.380.578/0024-75, e ADJUDICA ao licitante nos itens conforme descrição a seguir, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 24.380.578/0024-75, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<b>OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO:</b> Grau de pureza mínimo de 99,5%; Símbolo: O2, Características físico-químicas: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; Peso molecular de 31,9988. Equipamento: <b>Acondicionado em Cilindros de 10,00 m<sup>3</sup>- 3,5,00 m<sup>3</sup>.</b>	M3	1.920	29,00	55.680,00
02	<b>OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO:</b> Grau de pureza mínimo de 99,5%; Símbolo: O2, Características físico-químicas: inodoro, insípido, não inflamável, comburente; Peso molecular de 31,9988. Equipamento: <b>Acondicionado em Cilindros de 1,00 m<sup>3</sup>/ 1,40 m<sup>3</sup>/ 0,60 m<sup>3</sup>.</b>	carga	420	51,00	21.420,00
03	<b>Dioxido Carbono USP Cil G 4,5Kg Padrão Gases Puros.</b> Equipamento: <b>Acondicionado em Cilindros de 4,50 Kg-</b>	Kg	108	172,00	18.576,00

O Senhor Pregoeiro dá por encerrado o presente procedimento licitatório, declarando-o adjudicado em nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 24.380.578/0024-75, e encaminhando os autos à Vossa Excelência, Diretora Geral do HEGCB, para ser reconhecida a validade do julgamento e baixar o competente Termo de Homologação

Luzilândia - PI, 04 de junho de 2018.

Carlos Henrique Silva Santos  
Presidente da CPL/Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018**

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO DE LUZILÂNDIA - PIAUÍ - HEGCB, no uso de suas atribuições legais:

Considerando: Que a aquisição dos produtos objetos do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes do HEGCB, para atender as necessidades desta entidade, Considerando: Que o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, fora regulado por Edital previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica, em obediência a Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93;

Considerando: Que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais; Considerando: O parecer do Parecer Jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

**RESOLVE:** Determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Pregoeiro, bem como o parecer jurídico que analisou todo o procedimento, os quais passam a integrar este processo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, CNPJ: 24.380.578/0024-75, conforme extrato de adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação, tendo como objetivo a contratação de empresa, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelado de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco no Município de Luzilândia objeto deste certame, na forma disposta no Edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências contidas no instrumento inicial.

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação para a realização dos demais atos formais e legais.

Luzilândia – PI, 05 de junho de 2018.

Renata Fenelon Ferreira  
Diretora Geral

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTOS/SERVIÇO**

CONTRATO	Nº 009/2018
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
OBJETO	contratação de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelado de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco no Município de Luzilândia.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 24.380.578/0024-75
VALOR	R\$ 95.676,00 (noventa e cinco mil seiscientos e setenta e seis reais)
FONTE DE RECURSO	100 E 113.
DATA DA ASSINATURA	06/06/2018
VIGENCIA	31 (trinta e um) de dezembro de 2018
SIGNATÁRIO	Renata Fenelon Ferreira (CONTRATANTE) Petrônio Clemente de Oliveira Bastos (CONTRATADO).

Luzilândia, 06 de junho de 2018.

Renata Fenelon Ferreira  
Diretora Geral

**Of. 042**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 083.a/18**

Referente à publicação do dia 30 de maio de 2018, página 62.

ONDE SE LÊ: "Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo".

LEIA-SE: "Signatários do Contrato: Pela Contratante: Marlenildes Lima da Silva".

MARLENILDES LIMA DA SILVA  
Secretária de Estado de Cultura do Piauí

**EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO**

Contrato nº 75.a/17

Processo nº AA.021.1.000819/18-65

**Patrocinadora:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **Patrocinado (a):** T C B VASCONCELOS FEIRAS E EVENTOS, CNPJ nº 19.931.927/0001-73. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à realização do 2º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BONECOS DO PIAUÍ, que ocorrerá em escolas públicas na cidade de Teresina - PI, nos dias 02 a 07 de abril de 2018. **VALOR:** R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos - 0100001001; Projeto Atividade: 2244-E0000 e Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/04/2018; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, em conformidade ao Art. 11, do Decreto nº 16.266, de 03 de novembro de 2015, bem como ratificado pelo Parecer emitido pela Coordenadoria de Comunicação Social.

**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 314.a/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DO CONTRATADO	MATHEUS EMANUEL MOURA MORAIS
CPF DO CONTRATADO	069.953.193-46
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa e que os efeitos do aditivo retroagem a data do dia 31 de dezembro de 2017.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	07/05/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELO CONTRATADO: MATHEUS EMANUEL MOURA MORAIS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO Nº 145/2017	
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONCEDENTE	05.782.352/0001-60
NOME DA PROPONENTE	ERIKSON BRUNO LEANDRO LIMA MONTE

CPF DA PROPONENTE	024.897.713-02
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	10/05/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTE DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Marlenildes Lima da Silva PELA PROPONENTE: ERIKSON BRUNO LEANDRO LIMA MONTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 320.b/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DO CONTRATADO	CONFIA PRODUÇÕES.
CNPJ DO CONTRATADO	17.856.588/0001-82
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa e que os efeitos do aditivo retroagem a data do dia 27 de janeiro de 2018.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	15/05/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONVENIENTE: CONFIA PRODUÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 236.b/2017	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DO CONTRATADO	LUCAS FREITAS DE SOUSA
CPF DO CONTRATADO	042.471.843-00
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso e pela alteração no Elemento de Despesa e que os efeitos do aditivo retroagem a data do dia 14 de janeiro de 2018.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	07/05/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELO CONTRATADO: LUCAS FREITAS DE SOUSA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 016/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, a decisão da Comissão Permanente de Licitações referente a fase de abertura de preços e resultado final de classificação no certame, instituída conforme portaria de nº 001/2018 IDEPI, após parecer do corpo técnico de engenharia do IDEPI, avisa, o resultado das propostas de preços e resultado final da Concorrência nº 016/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de passagens molhadas conforme os respectivos lotes, referentes aos municípios de: Pio IX - PI, Passagem Franca do Piauí - PI, Alagoinha do Piauí - PI e Nazária - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí, em que a proponente habilitada MRA - CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e FELIPE DE SANTANA MACHADO - EPP, apresentaram proposta de preços referente aos respectivos lotes: lote 01: MRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP apresentou proposta de preços, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 167.131,65 (cento e sessenta e sete mil e cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), FELIPE DE SANTANA MACHADO - EPP apresentou proposta de preços, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 167.130,00 (cento e sessenta e sete mil e cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) e 1ª classificada: FELIPE DE SANTANA MACHADO - EPP apresentou proposta de preços, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 167.131,65 (cento e sessenta e sete mil e cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) e 1ª classificada: FELIPE DE SANTANA MACHADO - EPP apresentou proposta de preços, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 167.130,00 (cento e sessenta e sete mil e cento e trinta e um reais); quanto ao lote 02: MRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 117.099,89 (cento e dezessete mil e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), ficando assim o resultado de classificação, 1ª classificada: MRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 117.099,89 (cento e dezessete mil e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); lote 03: MRA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou proposta de preços no valor R\$ 258.883,67 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), ficando assim o resultado de classificação, 1ª classificada: MRA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou proposta de preços no valor R\$ 258.883,67 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e referente ao lote 04: MRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 318.036,95 (trezentos e dezoito mil reais e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) e a empresa FELIPE DE SANTANA MACHADO - EPP apresentou proposta de preços no valor de R\$ 308.668,23 (trezentos e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), ficando assim o resultado final de classificação referente ao lote 04, 1ª classificada: empresa FELIPE DE SANTANA MACHADO - EPP por apresentar proposta de preços no valor de R\$ 308.668,23 (trezentos e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) e 2ª classificada: MRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, por apresentar proposta de preços no valor de R\$ 318.036,95 (trezentos e dezoito mil reais e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). Recomendando assim a adjudicação do objeto referente aos lotes de 01 e 04: FELIPE DE SANTANA MACHADO - EPP e aos lotes 02 e 03 a empresa MRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Ata e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Avisa também que revogou a suspensão do referido certame. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 07 de junho de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Coordenador de Licitações - IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 698

## AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, avisa aos interessados que participam da licitação, instaurada por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS DE Nº 021/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em implantação de pavimentação asfáltica em TSD no trecho: entroncamento PI/242 (Santa Cruz do Piauí - Povoado Retiro) a PI 379 (Aroeiras do Itaim - Povoado Capitão de Campos) 2,7 km de extensão no Município de Picos - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos respectivos municípios no Estado do Piauí, que a comissão de licitações do IDEPI, considerou a empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS - CNPJ 02.528.908/0001 - 06 habilitada. Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas e demais atos e documentos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 06 de junho de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 699

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, avisa aos interessados que instaurou a licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços de nº 026/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para implantação de 03 (três) sistemas de abastecimento d'água nas localidades: Alto, Barra e Engenho Velho todas na zona rural do município de Palmeira do Piauí - Piauí, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI, que no dia e horário abaixo discriminado, a coordenação de licitações do IDEPI estará reunida com a comissão de licitações do IDEPI, instituída pela Portaria DG de nº 001/2018, para receber os envelopes com as documentações dos interessados, conforme especificado no edital em participar do certame em epígrafe. Data da abertura: **dia 22 de junho de 2018 - às 12h00min**. Tipo de Licitação: Menor preço/Empreitada por Preço Unitário. Dotação Orçamentária: programa atividade de 16.208.17.512.0021.1363, Natureza da Despesa: 4490.51, na fonte: 00/16. Valor previsto R\$ 994.306,88 (novecentos e noventa e quatro mil trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepicpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 13h30 horas. E poderá ser adquirido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura, ao preço de R\$ 70,00 (setenta reais), cuja taxa é para o custeio da reprodução gráfica e da documentação fornecida. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 06 de junho de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 700



## RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 024/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, a Comissão Permanente de Licitações instituída conforme portaria de nº 001/2018 IDEPI, após parecer do corpo técnico de engenharia do IDEPI avisa aos interessados o resultado final da Concorrência nº 024/2018, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a construção de três passagem molhada nas localidades, Jenipapo, Tabuleiro e Sobradinho, referente ao município de: Canto do Buriti – PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, em que a proponente habilitada GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 510.906,85 (quinhentos e dez mil e novecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), onde a mesma fica como 1ª Classificada no certame em epigrafe. Ata e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86) 3214-1016 e e-mail: [idepi@idepi.pi.gov.br](mailto:idepi@idepi.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00min horas. Avisa também que revogou a suspensão do referido certame. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 05 de junho de 2018.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA  
Coordenador de Licitações - IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 701



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL – BIRD. AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 02/2017 BIRD – ESTADO DO PIAUÍ. PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL. PROC. ADM. Nº 0035540/2017. **REPUBLICAÇÃO**.

**Origem:** Acordo de Empréstimo Número 8575-BR.

**Método:** Seleção de Consultor Individual.

O Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está aberto o prazo para apresentação de Manifestação de Interesse (MI) nº 02/2017 BIRD – SEDUC/PI.

**Objeto:** Seleção de consultor individual (pessoa física) para prestação de serviços de consultoria individual em análise de estatísticas voltada aos programas educacionais da SEDUC/PI, em especial do “Poupança Jovem”, análise, organização e tratamento de dados, diagnóstico e propositura de sugestões de políticas públicas para o setor, elaboração de estatísticas descritivas, elaboração de relatórios e incorporação de dados, organização de variáveis socioeconômicas, treinamento de pessoal e apoio técnico à SEDUC/PI.

**Prazo para apresentação das manifestações:** até 13h30min. do dia 03 de julho de 2018.

**Informações:** o aviso de solicitação de Manifestação de Interesse encontra-se publicado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.ipf.seplan.pi.gov.br/licitacoes/abertas/consultoria/>, <http://www.seduc.pi.gov.br/editais/> e [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), está disponível no endereço Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco D e F, Secretaria de Educação do Piauí, 1º andar, Gerência de Licitação, Teresina/Piauí, CEP: 64.018-900, no horário de 7:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira, pelo telefone: +55 (86) 3216-3239, ou através do e-mail [consultoriaseduc@gmail.com](mailto:consultoriaseduc@gmail.com).

Teresina-PI, 7 de junho de 2018.

Leovídio Bezerra Lima Neto  
Presidente da CPL

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL – BIRD. AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 03/2017 BIRD – ESTADO DO PIAUÍ. PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL. PROC. ADM. Nº 0037291/2017. **REPUBLICAÇÃO**

**Origem:** Acordo de Empréstimo Número 8575-BR

**Método:** Seleção de Consultor Individual.

O Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está aberto o prazo para apresentação de Manifestação de Interesse (MI) Nº 03/2017 BIRD – Governo do Estado.

**Objeto:** Seleção de Consultor Individual (pessoa física) para planejar e executar avaliação de impacto do programa Poupança Jovem na rede estadual pública do ensino médio com indicação da potencialidade de crescimento.

**Prazo para apresentação das manifestações:** até 13h30min. do dia 3 de julho de 2018.

**Informações:** o aviso de solicitação de Manifestação de Interesse encontra-se publicado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.ipf.seplan.pi.gov.br/licitacoes/abertas/consultoria/>, <http://www.seduc.pi.gov.br/editais/> e [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), está disponível no endereço Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco D e F, Secretaria de Educação do Piauí, 1º andar, Gerência de Licitação, Teresina/Piauí, CEP: 64.018-900, no horário de 7:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira, pelo telefone: +55 (86) 3216-3239, ou através do e-mail [consultoriaseduc@gmail.com](mailto:consultoriaseduc@gmail.com).

Teresina-PI, 7 de junho de 2018.

Leovídio Bezerra Lima Neto  
Presidente da CPL

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL – BIRD. AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 04/2017 BIRD – ESTADO DO PIAUÍ. PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL. PROC. ADM. Nº 0044074/2017. **REPUBLICAÇÃO**

**Origem:** Acordo de Empréstimo Número 8575-BR

**Método:** Seleção de Consultor Individual.

O Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está aberto o prazo para apresentação de Manifestação de Interesse (MI) nº 04/2017 BIRD – Governo do Estado.

**Objeto:** Seleção de Consultor Individual (pessoa física) para preparação e finalização de Termos de Referência e Memórias de Cálculo, instrução de processos administrativos, elaboração de notas técnicas e prestação de consultoria.

**Prazo para apresentação das manifestações:** até 13h30min. do dia 3 de julho de 2018.

**Informações:** o aviso de solicitação de Manifestação de Interesse encontra-se publicado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.ipf.seplan.pi.gov.br/licitacoes/abertas/consultoria/>, <http://www.seduc.pi.gov.br/editais/> e [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), está disponível no endereço Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco D e F, Secretaria de Educação do Piauí, 1º andar, Gerência de Licitação, Teresina/Piauí, CEP: 64.018-900, no horário de 7:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira, pelo telefone: +55 (86) 3216-3239, ou através do e-mail [consultoriaseduc@gmail.com](mailto:consultoriaseduc@gmail.com).

Teresina-PI, 7 de junho de 2018.

Leovídio Bezerra Lima Neto  
Presidente da CPL

Of. 74



EXTRATO (ORDEM DE FORNECIMENTO DUAD/CLABS Nº 002/18)

FORNECEDOR: NATAL COMPUTER.  
CNPJ: 10.742.806/0001

OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Fornecimento: 10 TONER HP P1102W, 03 TONER SAMSUNG SCX 4200, 08 TONER SAMSUNG M2020, 03 TONER XEROX 3117, 03 CARTUCHOS HP 60 PRETO E 03 CARTUCHOS HP 60 COLOR.

VALOR: R\$ 7.779,00 (sete mil setecentos e setenta e nove reais)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, a contar do recebimento desta ordem de fornecimento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral/DER-PI

Of. 385

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE TELHADO EM ESTRUTURA METÁLICA DO MERCADO DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS – EMPA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 27/06/2018 ÀS 09:00 HORAS. SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSO: 001/100/000 LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato 3323-2900 e e-mail: [cpl@parnaiba.pi.gov.br](mailto:cpl@parnaiba.pi.gov.br). Parnaíba (PI), 07 de junho de 2018. José Claudio Coutinho Araújo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Grupo II, Município de Parnaíba-PI.

**AVISO DE REMARCAÇÃO CONCORRÊNCIA 03/2018-** Tendo em vista a necessidade de Readequação do Edital o Município de Parnaíba – PI, torna público a Remarcação da data de **Abertura da Concorrência 03/2018**, para o dia **09/07/2018 às 9:00h**, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NOS BAIRROS SÃO VICENTE DE PAULA, SANTA LUZIA E JOAZ SOUZA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. O Presidente da CPL comunica que o novo Edital da Concorrência 03/2018, encontra-se disponível no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Parnaíba e no site do TCE-PI. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3323-2900 ou e-mail: [cpl@parnaiba.pi.gov.br](mailto:cpl@parnaiba.pi.gov.br). Publique-se. Parnaíba – PI, 06 de junho de 2018. José Claudio Coutinho Araújo Presidente Comissão Permanente Licitação - Grupo II.

P. P. 23797

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

**Procedimento Administrativo nº 003/2018**  
**Pregão Presencial nº 001/2018**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em divulgação das ações do Poder Legislativo em Jornal Impresso e Portal de Notícias.

**DESTINADO:** A Câmara Municipal do Município de Francisco Santos – PI.

**DO EDITAL:** Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação.

**OBS.:** trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

**RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS E AS DOCUMENTAÇÕES:** 21 de junho de 2018 às 08h00min.

**LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL:** Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro e na Câmara Municipal do Município de Francisco Santos – PI à Rua Santo Antônio, nº 181, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos – PI.

**INFORMAÇÕES:** Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: [licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br](mailto:licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br)

**ESPÉCIE:** Licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo, menor preço valor global, que objetiva a contratação de empresa especializada em divulgação das ações do Poder Legislativo em Jornal Impresso e Portal de Notícias.

**FONTES DE RECURSOS:** Repasse da Câmara Municipal.

**VALOR PREVISTO:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Francisco Santos – PI, 07 de junho de 2018.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal  
Município de Francisco Santos – PI.  
**P. P. 23798**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2018**, menor preço e adjudicação globais, em 25/06/2018, às 10hs00. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projeto de melhorias sanitárias domiciliares. **VALOR:** R\$ 25450,00. **RECURSO:** Orçamento Geral-Convênio n. 854252-2017. **EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. **TEL:** 86-981402170.

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2018**, menor preço e adjudicação globais, em 25/06/2018, às 12hs00. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projeto de sistema de abastecimento de água. **VALOR:** R\$ 41.096,66. **RECURSO:** Orçamento Geral-Convênio n. 854262-2017. **EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. **TEL:** 86-981402170.

São João da Fronteira (PI), 07 de junho de 2018.  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREF. M. DE S. JOSÉ DO PEIXE - PI, realizará Pregão presencial Nº 014/2018, TIPO: Menor preço; Adjudicação: por Lote OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Prefeitura Municipal e suas secretarias. **RECURSO:** Orçamento Anual 2018/FPM/ICMS/REC.PRÓPRIAS/QSE/FME/FUS/UMS/FMS/FMAS/IGD-SUAS/IGD-PBF/SCFV/FEP. **ABERTURA:** 21/06/2018, às 10.00h, na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000, São José do Peixe – PI.

São José do Peixe – PI, 07/06/2018.  
Maria Jodyleia Lopes Monteiro  
Pregoeira.  
**P. P. 23802**

**Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí****Reaviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 020/2018**

**Objeto:** Aquisição de combustíveis derivados de petróleo para recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de São Luís do Piauí - PI, Fone (0\*\*89) 3434-0001. **Valor Previsto:** R\$ 61.215,56, **Abertura:** às 09h30min do dia 20 de junho de 2018, **Local:** Sala CPL, **Fonte de Recursos:** TC Nº 31/2018/SECID/FMP/ICMS/RPM.

São Luís do Piauí - PI, 01 de junho de 2018.  
**P. P. 23800**

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí-PI torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de Uso para regularização de um poço tubular na localidade Borrachas, Sub-bacia Canindé, Aquífero Serra Grande, no município de São Luís do Piauí - PI, Coordenadas S 06° 46' 50,1 W 41° 17' 50,5" para reservar 4,0 m³/h para uso do consumo humano.

São Luís do Piauí - PI, 06 de junho de 2018

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa  
**Prefeito Municipal**  
**P. P. 23801**

**OUTROS****EMPREENDIMENTO**

A empresa DANUSA MARIA CORDEIRO TAJRA - ME, portadora do CNPJ 10.725.911/0001-30 estabelecida no endereço Avenida José de Moura Santos nº 656, Pedra Mole - Teresina/PI, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a renovação das seguintes Licenças Ambientais: Extração e Operação de acordo com o Processo de nº 037.00713/2018.

DANUSA MARIA CORDEIRO TAJRA - ME  
**P. P. 23795**

NELSON JOÃO SCHAİKOSKI, CPF:186.365.869-68, torna público que requereu junto à **Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR/PI**, o pedido de Renovação da Licença de Instalação (LI) para implantação de campo agrícola no Condomínio Agrícola Colibri, no município de Uruçuí-PI.

**P. P. 23796**

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí-PI torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de Uso para regularização de um poço tubular na localidade Tinguís, Sub-bacia Canindé, Aquífero Serra Grande, no município de São Luís do Piauí - PI, Coordenadas S 06° 50' 16,5" W 41° 16' 16,3" para reservar 3,0 m³/h para uso do consumo humano.

São Luís do Piauí - PI, 06 de junho de 2018

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BERTOLINIA**

É uma associação civil, beneficente, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, fundada no dia 21/07/1991, com sede no município de Bertolinia-PI na Rua Pedro Monteiro, s/n, centro, com tempo indeterminado de duração, CNPJ 23518434/0001- 83. Tem como fins promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Seu estatuto é composto de 66 Art. que regula todo o seu funcionamento. É composta dos seguintes Órgãos a) Assembleia Geral, b) Conselho de Administração, c) Conselho Fiscal, d) Diretoria Executiva, e) Autodefensoria e f) Conselho Consultivo. A diretoria Executiva é composta de Presidente, Vice – Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Diretores Financeiros, Diretor de Patrimônio e Diretor Social. A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim. Sua extinção da Apae ou a alteração somente poderão ser feitas por deliberação em Assembleia Extraordinária com no mínimo 2/3 dos associados em dia, cabendo remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado. O eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração. **ARACELIA MARIA DE SOUSA Presidente**

**P. P. 23799**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH

## AVISO

**AAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, autarquia estadual, criada pela Lei nº 5.644, de 12/abr/2007 e regulamentada pelo Decreto nº 12.666, de 27/jun/2007, com sede nesta Capital na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.787.769/0001-03, torna público que **Requerer** à **Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR de Teresina – PI dispensa de licenciamento ambiental** para execução de obras e serviços de pavimentação poliédrica na zona urbana do município de Beneditinos – PI.

Teresina (PI), 06 de junho de 2018.

**Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas**

Diretora Geral

Of. 356



PARCERIA  
PÚBLICA  
PRIVADA

## **Ata da Décima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí.**

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às onze horas, foi realizada a Décima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada – PPP, por convocação do Senhor Presidente do Conselho, Chefe do Poder Executivo Estadual, Dr. José Wellington Barroso de Araújo Dias, em caráter Ordinário, na forma do disposto no art. 27 da Lei Estadual Nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 5.817, de 16 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Estadual nº 6.680, de 06 de julho de 2015, na sala de reunião (Salão Azul), situada no Palácio do Governo. Presente o Presidente do Conselho: Chefe do Poder Executivo Estadual, José Wellington Barroso de Araújo Dias e a Vice-Governadora, Margarete de Castro Coelho, e os seguintes conselheiros: Secretário de Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV: José Ricardo Pontes Borges; Secretário da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ: Rafael Tajra Fonteles, neste ato representado por Antônio Luís Sousa Santos; Secretário de Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN: Antônio Rodrigues de Sousa Neto, neste ato representado por Francisco Vagner Ximenes Martins; Procurador Geral do Estado do Piauí – PGE: Plínio Clerton Filho, neste ato representado por Kildere Ronne de Carvalho Souza e a Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC: Viviane Moura Bezerra, como convidados os senhores: Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR: Robério Aslay de Araújo Barros, Secretário de Estado da Saúde – SESAPI: Florentino

Alves Veras Neto; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí – SEDET: Raimundo José Reis de Castro; Secretário de Educação do Estado do Piauí – SEDUC: Helder Sousa Jacobina, neste ato representado por: José Dutra Ribeiro Filho; Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI: Avelino Medeiros da Silva Filho; Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI: Emanuel do Bonfim Velloso Filho; Presidente da Globaltask Tecnologia e Gestão S/A: Edson Luís Ribeiro da Silva; Presidente da SPE PIAUI CONECTADO S/A: Joelcio Colombo Junior; Gerente Geral da Agência Setor Público do Banco do Brasil: Silvio Luís de Lima; Presidente da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba: Paulo Roberto Cardoso de Sousa; Presidente da Porto-PI: Raimundo José Reis de Castro; Representante da DTA Engenharia Ltda/ CNGA– Armazéns Gerais Alfandegados Ltda: Daniel Kohl; Representante da empresa STERLIX: Roberval Bichara Battaglin. Abertos os trabalhos pelo Presidente do CGP, após cumprimentar os convidados e demais presentes, este concedeu a palavra à Superintendente de Parcerias e Concessões para apresentação dos itens de pauta. Abordando, especificamente, a pauta, de início, a Superintendente anunciou a assinatura do Contrato nº 01/2018, cujo objeto é a Contratação de Parceria Público Privada, na modalidade de concessão administrativa, para a construção, operação e manutenção de infraestrutura de transporte de dados, voz e imagem, incluindo serviços associados para o governo do Estado do Piauí, assinados pela Agência de Tecnologia da Informação – ATI, como Poder Concedente; Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí, na qualidade de interveniente-anuente e SPE PIAUI CONECTADO S/A, como Concessionária. Em seguida ao ato solene de assinatura do contrato, o presidente do conselho gestor destacou que essa PPP além de modernizar, significativamente, a forma de prestação de serviços do Estado, melhorará a qualidade da relação dos órgãos públicos com os cidadãos, garantindo, através da conectividade, o acesso destes à informação. Na sequência, foram assinadas, pelo Presidente do Conselho Gestor, as seguintes Resoluções: Resolução n. 001/2018 – CGP, que disciplina as diretrizes e os procedimentos para a contratação do Verificador Independente no âmbito da PPP Piauí Conectado e a Resolução n. 002/2018-CGP, que disciplina os procedimentos de constituição da garantia Pública e fluxo de pagamento das obrigações do PI Conectado. Na oportunidade a Superintendente esclareceu sobre a Resolução nº 001, que o Verificador Independente é ente privado que deverá auxiliar o Estado na fiscalização das obrigações da concessão, na atuação da Concessionária, cumprimento de metas e atendimento aos níveis de desempenho estabelecidos no contrato e explanou sobre a Resolução 002, que a constituição da garantia pública, característica própria dos contratos de PPP, é fundamental para segurança do cumprimento das obrigações contratuais pelo Estado do Piauí, uma vez que garante ao Concessionário a certeza de que o Estado assume a responsabilidade pelo cumprimento de suas obrigações e de que vai pagar pelos serviços prestados. Em seguida, foi assinado o Contrato de Administração de Conta Garantia e Conta Vinculada firmado entre a Agência de Fomento e o Banco do Brasil. A



superintendente explicou que o presente contrato destina-se a disciplinar a abertura, manutenção, movimentação e administração de duas contas denominadas de Conta Garantia e Conta Vinculada, as filiais receberão os valores devidos pelo Estado e funcionarão como conta centralizadora para o pagamento da contraprestações mensais efetivas para a concessionária e para a garantia em caso de inadimplemento, no âmbito do contrato de concessão referente ao Projeto Piauí Conectado. O segundo ponto abordado discorreu sobre o resultado dos estudos referentes à PPP para Implantação, Construção, Operação e Exploração do Porto de Luís Correia, realizado pelas empresas CNAGA - Armazéns Gerais Alfandegados Ltda. e DTA Engenharia Ltda. Dada a palavra ao representante legal das empresas, este apresentou o resultado dos estudos contendo os seguintes produtos: Estudos de viabilidade técnica, formado pelo estudo de demanda, operacional e técnico ambiental; Estudo de viabilidade econômico financeiro e Modelagem jurídica. Num contexto geral, foi apresentado o conceito técnico acerca do projeto Porto, a viabilidade quanto a profundidade x calado, demanda e modelagem jurídica. Encerradas as explanações e feitos os esclarecimentos adicionais requeridos, o presidente do Conselho Gestor submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros que decidiram, por unanimidade, aprovar os estudos com a recomendação de que seja realizada prospecção de captação de investidores privados para a implantação de novos investimentos que sejam capaz de propiciar a concretização do projeto. O presidente do Conselho agradeceu a presença de todos os convidados e pediu desculpas, porque tinha outro compromisso na agenda e convidou a Vice Governadora para presidir o último item da pauta: Apreciação dos estudos finais da PPP, na modalidade Concessão Administrativa, para gestão, acondicionamento, coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos de Saúde. A Superintendente apresentou o resumo do projeto, enfatizando os detalhes dos estudos finais desenvolvidos, através de MIP autorizada pelo CGP, os quais foram avaliados e validados pelo Grupo de Trabalho e equipe do projeto. Na oportunidade, ficou evidenciada a existência da Portaria de Governança do Projeto composto pelos seguintes setores: SUPARC, SESAPI e Vigilância Sanitária, e foi observada a importância do envolvimento de todos os setores para que o projeto fosse estruturado com estudos sólidos e bem elaborados. O presente projeto foi objeto de pauta da reunião anterior, onde foram apresentados os seguintes produtos: Estudos de viabilidade técnica, formado pelo estudo de demanda, operacional e técnico ambiental; Estudo de viabilidade econômico financeiro e Modelagem jurídica, todos apresentados e analisados pela SUPARC e grupo de trabalho. Porém, naquela ocasião, foi solicitado pelo presidente do Conselho Gestor a elaboração de relatório mais específico, contendo o levantamento das despesas referentes à prestação de serviços de pessoal que trabalha diretamente na gestão dos resíduos sólidos de saúde nas unidades hospitalares e o comparativo quanto ao modelo atual aplicado pela SESAPI, através da lei 8666/93 e as vantagens financeiras de aplicar a modelagem de PPP neste caso específico, e a

colaboração da SEFAZ, SESAPI e CGE para fornecer os documentos necessários para posterior decisão quanto à evolução dos estudos. A força tarefa composta por membros da SESAPI, SUPARC e CGE levantaram os dados financeiros necessários para elucidar e esclarecer a demanda solicitada pelo Presidente do Conselho Gestor. Os resultados desta nova avaliação apontaram que o instituto da Parceria Público-Privada é a melhor alternativa e mais vantajosa para a execução dos serviços de gestão, acondicionamento, coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos de Saúde, sendo comprovado através de comparativo entre os gastos do modelo atual de gestão e os custos propostos pela PPP, que a contratação nos moldes da PPP representa menor custo para o poder público estadual, e a prestação dos serviços é mais eficiente. Dada a palavra ao Secretário de Saúde, este destacou que o projeto é extremamente positivo quanto a implantação através da PPP, pois proporcionará redução de despesas e resolverá o problema da destinação do lixo hospitalar em aterros sanitários comuns e que o despejo adequado cria uma perspectiva de solução ambiental. Encerradas as explanações e feitos os esclarecimentos adicionais requeridos, a Vice Governadora submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros que decidiram, por unanimidade, aprovar e autorizar o encaminhamento dos estudos para PGE e lançamento de consulta e audiência pública. Por fim, a Vice Governadora destacou o sucesso dos projetos de Parcerias Públicas Privadas e que participou juntamente com a Superintendente da SUPARC da 1ª Missão ABDIBLSE em Infraestrutura, evento realizado em Londres, cujo o objetivo foi de oportunizar negócios, investimentos e troca de experiências sobre os setores de infraestrutura brasileiro e britânico, com foco em projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas e destacou a importância do evento e o espaço para apresentar os projetos do Piauí para investidores internacionais, gerando oportunidades e parcerias de negócios. Nada mais havendo a tratar, a Vice Governadora deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente e demais interessados.

Chefe do Poder Executivo Estadual: José Wellington Barroso de Araújo Dias

Vice- Governadora: Margarete de Castro Coelho

Secretário de Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV: José Ricardo Pontes Borges;

Secretário da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ: Rafael Tajra Fonteles, neste ato representado por Antônio Luís Sousa Santos;

Secretário de Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN: Antônio Rodrigues de Sousa Neto, neste ato representado por Francisco Wagner Ximenes Martins

Procurador Geral do Estado do Piauí – PGE: Plínio Clerton Filho, neste ato representado por Kildere Ronne de Carvalho Souza

Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC: Viviane Moura Bezerra





## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Helder Sousa Jacobina*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*José Ricardo Pontes Borges*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Roberto Aslay de Araújo Barros*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*Raimundo José Reis de Castro*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Rosalena Maria de Medeiros Ferreira*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*Ana Paula Mendes de Araújo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Bruno Ferreira Correia Lima*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Raimundo Coelho de Oliveira Filho*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*André Luiz Feitosa Quixada*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Marlenides Lima da Silva*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Nonato de Oliveira*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO